



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Alexânia, 2025



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



Sumário

2. APRESENTAÇÃO	3
2.1 RECURSOS FINANCEIROS.....	5
3. DESCRIÇÃO DO CONTEXTO REGIONAL DE ATUAÇÃO DA ESCOLA	5
4. Inclusão Escolar e Social	6
4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO	6
4.1. HISTÓRICO DA ESCOLA.....	6
4.2 Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB.....	8
4.3. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	8
4.4. OFERTAS DE CURSO/ MODALIDADE.....	9
4.5. corpo docente e administrativo	9
4.5.1 GESTÃO ESCOLAR.....	9
4.5.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	10
4.5.2 CORPO DOCENTE.....	11
4.5.3 CORPO DISCENTE (MATRÍCULAS).....	12
4.5.4 CORPO ADMINISTRATIVO	13
4.5.5 MONITORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	15
4.6 PERFIL e dimensão da comunidade escolar	16
5.1 Marco Situacional	17
5.2 MARCO CONCEITUAL	18
Concepção filosófica e pedagógica	19
Finalidades e objetivos institucionais.....	20
Objetivos Gerais	21
Objetivos Específicos.....	21
Missão	23
Visão de futuro	24
Valores.....	24
5.3 MARCO OPERATIVO	25
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	26
PROGRESSÃO PARCIAL.....	29
CLASSIFICAÇÃO.....	30
RECLASSIFICAÇÃO	30
AVANÇO	31
ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO	31
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	32



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



CONSELHO ESCOLAR	33
CONSELHO DE CLASSE	34
TRABALHO COLETIVO	37
USO DO UNIFORME	38
5.3.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR/ ORGANIZAÇÃO DO ENSINO (DIRETRIZES OPERACIONAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS)	39
5.3.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	40
5.3.4 ROTINAS DIÁRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	46
6.3.1 MATRIZ DE HABILIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL	52
6.4. METODOLOGIA DE ENSINO	53
6.5.2-PROJETOS INSERIDOS NA ESCOLA	57
6.5.3. PROGRAMAS DO GOVERNO	57
6.6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60
6.7. FORMAÇÃO CONTINUADA	61
6.8. AVALIAÇÃO	62
7. MARCO GEOGRÁFICO	67
8. DIAGNÓSTICO	67
Resultados das avaliações de fluência	68
9. PLANO DE AÇÃO	69
10. LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE CELULAR EM SALA DE AULA	75
11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PPP	76
12. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPP	0
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	1



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, situada à Rua 18, Área Especial, Vila Mutirão, na cidade de Alexânia, Estado de Goiás. É mantida pelo poder Público Municipal administrado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo órgão mantenedor – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, sob jurisdição da Subsecretaria Regional de Anápolis, com autorização de funcionamento pela Res. CEE/GO nº05/2011 e reconhecido através da Resolução CEE/CEB Nº 708 de 01 de novembro de 2019.

A Unidade Escolar mantém a Educação Infantil como Pré-escola (alunos com 4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental do 1º ao 2º ano conformidade com a legislação em vigor, com e-mail próprio mterezalopessouza@gmail.com.

A Escola apresenta Lei de Criação 142, 11 de outubro de 1989 /Denominação nº 934 de 08 de agosto de 2007, sendo Autorização/Recredenciamento – Resolução CEE/CEB Nº 708 de 01 de novembro de 2019 Rua 18, Área Especial, Vila Mutirão – Alexânia – Goiás.

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola é ponto de partida para que ocorram análises, aprofundamento das percepções dos principais problemas da escola, das possibilidades daquilo que pode ser realizado e definição das responsabilidades individuais e coletivas, para assim, buscar superar os problemas detectados. É essencial que se tenha como prerrogativa a liberdade de expressão e a igualdade de condições, o que pode gerar mais satisfação e constantes melhorias no trabalho.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, a direção juntamente com o corpo administrativo, docente e discente, elabora o Projeto

[Assinaturas manuscritas]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



Político Pedagógico do Estabelecimento de Ensino – Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A construção do Projeto Político Pedagógico, leva em conta a trajetória da comunidade escolar, a sua história e cultura, anseios e necessidades, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

O Projeto Político Pedagógico foi construído após profundas reflexões sobre as finalidades da escola, assim como a explicitação de seu papel social e a definição de metas, caminhos e ações a serem empreendidas por todos os educadores envolvidos no processo educativo. Este foi criado de acordo com um compromisso político e pedagógico coletivo contando com a participação efetiva da direção, professores, equipe pedagógica, funcionários, comunidade e alunos, no sentido de definir as ações educativas de acordo com as características desta escola.

O Projeto Político Pedagógico propõe ações envolvendo todos os membros da sociedade (pais, alunos, professores e comunidade em geral) a fim de produzir mudanças nas relações interpessoais e sociais levando à prática da cidadania. Assim sendo, consta no mesmo a organização do trabalho da escola, definições dos objetivos, metodologia e formas de avaliação para o ano de 2025, respeitando às peculiares condições de vida e a utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimentos, observadas as diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

A escola que buscamos é democrática, organizada e acessível a todos, facilitando aos seus usuários a aquisição de conhecimentos sistematizados já construídos no decorrer do tempo. A educação possibilita ao homem, em sua permanente busca do conhecimento, uma relação de autonomia com o mundo em que vive. Conhecer é, portanto, o grande eixo do desenvolvimento humano.

[Assinaturas] 4



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



2.1 RECURSOS FINANCEIROS

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza tem seus recursos financeiros oriundos da:

Prefeitura Municipal de Alexânia;

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola.

3. DESCRIÇÃO DO CONTEXTO REGIONAL DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A descrição da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, apresenta uma ativa participação dos pais na vida escolar dos alunos, no entanto a escola busca que a família tenha o comprometimento nos processos de estruturação e assim, proporcione a criança um Ensino Aprendizagem mais dinâmico e eficaz.

O atendimento aos alunos da inclusão é plenamente garantido, porém existem carências no que concerne à falta de recursos humanos, com qualificação adequada e formação para lidar com esta clientela na escola, porém, a partir do dia 05/02/2025 iniciou um atendimento com escolas parceiras de atendimento privatizado para atender os alunos de AMEE, com especialistas como: fonoaudiólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogos.

Dessa forma, os profissionais serão fundamentais para:

1. Diagnóstico correto e precoce.
2. Intervenção Individualizada.
3. Desenvolvimento das Habilidades.
4. Apoio à Família.

Visto que, o trabalho de especialistas se torna essencial para garantir que crianças com necessidades especiais recebam o cuidado, estímulo e suporte







adequados em todas as fases do seu desenvolvimento. Além de promoverem a inclusão, fazendo com que a criança possa alcançar seu potencial máximo, com dignidade e respeito às suas particularidades.

4. INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL

A educação no sentido geral em nossa sociedade está diretamente ligada à intenção coletiva de assegurar a inclusão de todos os indivíduos compreendido como fonte e condição ideal de conforto, felicidade e crescimento sócio cultural.

Cada vez mais, o verdadeiro papel da educação formal se torna evidente, gerando amplas discussões na sociedade moderna. É urgente realizar um esforço coletivo para superar as barreiras que dificultam a construção de uma educação que promova o desenvolvimento das dez competências gerais da BNCC e que seja um verdadeiro instrumento de transformação social.

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO

4.1. HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal "Tereza Lopes de Souza" recebeu essa denominação em homenagem a esposa do então vereador João Alves de Souza (João Lixeiro), que na época fazia parte da Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade.

A escola quando fundada chamava-se Escola Municipal "Tereza Lopes de Souza", mas no dia 08 de agosto de 2007 pela lei nº 934/2007 o Excetíssimo Senhor Prefeito Ronaldo Fernandes de Queiroz, sancionou a lei alterando o nome da escola para Escola Municipal Maria Tereza Lopes Souza.

A necessidade de se criar uma escola na Residencial Mutirão, se deu para sanar as dificuldades que a comunidade local tinha na época pela distância para levar seus filhos à Escola Municipal Bertolínia Teixeira, que era a mais próxima.

A Escola "Maria Tereza Lopes de Souza" foi criada por solicitação da comunidade local às autoridades competentes da época, e por acreditar que a



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



Educação contribui para a construção de uma Sociedade Justa e Solidária, onde todos se respeitem e se interessam uns pelos outros.

Foi criada a Unidade Escolar conforme Lei nº. 142, de 11/10/1989, e sancionada pelo Senhor Prefeito, Alcides Laurindo de Souza. Estando localizada à Rua 18 Área Especial - Vila Mutirão Alexânia - Go.

A escola no final do ano de 2009 foi reformada e ampliada, com a construção de um pátio coberto, banheiro para os alunos e sala de leitura.

Estiveram à frente da gestão da Escola "Maria Tereza Lopes de Souza", os seguintes profissionais da educação que se empenharam na construção de um Ensino de Qualidade.

QUADRO DE DIRETORES INDICADOS

Geovana Isabel Batista

Andréia Carla Augusta da Silva

Ana Maria Rabelo Holanda

Osmar Alves Bueno

Gislene Rodrigues Lima

GESTÃO ESCOLAR – PLEITO ELEITORAL

2011- 2015	Jeová da Costa Araújo
2016-2019	Marcela Assis Azevedo
2020-2023	Teresinha Gomes Maia
2024-2025	Juliana de Oliveira França da Silva



4.2 Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Ressaltando que a Escola, por não apresentar o 5º ano do Ensino Fundamental, não apresenta um indicador atual, sendo que seu único ponto de averiguação foi no ano de 2019.

4.3. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

ID	Dependência	Área (m2)
BLOCO 01		
01	Sala de Secretaria	13.69m ²
01	Sala de Diretoria	10.54m ²
01	Hall Arquivo Passivo	2.85m ²
01	Sala de Coordenação	25.16m ²
01	Banheiro de Funcionários	2.22m ²
BLOCO 02		
01	Sala de Aula – Nº 01	31.88m ²
01	Sala de Aula – Nº 02	32.02m ²
01	Sala de Aula – Nº 03	42.86m ²
01	Área de Circulação	20.75m ²
BLOCO 03		
01	Cozinha	12.66m ²
01	Pátio	32.02m ²
01	Banheiro Masculino	11.91m ²



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



01	Banheiro Feminino	10.87m ²
01	Brinquedoteca	17,88m ²

Área Total Construída da Escola: 217,65 m²

Área Considerada para Modulação: 217,64 m²

4.4. OFERTAS DE CURSO/ MODALIDADE

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, ministra em regime seriado anual a Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino fundamental (1º ao 3º ano).

No período matutino a escola oferta a modalidade Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano.

Já no período vespertino, oferta a Educação Infantil: Jardim I (4 anos) e Jardim II (5 anos).

4.5. corpo docente e administrativo

4.5.1 GESTÃO ESCOLAR

A Gestora Escolar que tem a função de representar a Escola, sendo responsável pela educação local e por isso comunga-lhe os princípios e ideais, responsabilizando-se pela aplicação da legislação de ensino vigente e pelas normas administrativas, emanadas dessa instituição.

A diretora escolar, que se responsabiliza pelo cotidiano da Escola, gerenciando-a em seus aspectos físicos e humanos, proporcionando as condições de funcionamento profissional e perseguindo a qualidade pretendida pela instituição pública local.

Sendo ela, a representante legal da Unidade Escolar, responsável direto por sua administração com designação na forma da legislação em vigor, que deve buscar a excelência acadêmica, atuar como articulador e defensor da democracia

  9 



interna, posicionar-se como o primeiro responsável pelos resultados pedagógicos da escola e pelo sucesso da aprendizagem dos alunos.

A Direção é o setor responsável pela administração dos serviços escolares no sentido de atingir os objetivos educacionais propostos. A Direção desta Unidade Escolar Pública Municipal é composta por: Diretora, escolhido pela comunidade escolar por meio de voto direto, secreto e facultativo, após Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Em nossa Escola, não temos a função de vice-diretor, pois o porte de nossa escola em decorrência do número de aluno não permite que seja lotado um professor para esta função.

4.5.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O trabalho pedagógico da escola deve ter como foco os processos de ensino e aprendizagem dos alunos, sendo a coordenação pedagógica o espaço primordial de construção. O coordenador pedagógico desempenha um papel crucial no apoio e fomento de esforços colaborativos entre professores.

As responsabilidades do coordenador pedagógico são de natureza pedagógica, envolvendo o engajamento tanto dos professores quanto da equipe gestora, pois ele media os processos e atividades pedagógicas para garantir o bom desempenho acadêmico de todos os alunos.

O coordenador pedagógico deve estar atento à transformação da comunidade escolar, promovendo a reflexão sobre as relações escolares e a evolução das práticas pedagógicas. Essa função exige o estabelecimento de diversas conexões interpessoais dentro da escola por meio do desenvolvimento de inúmeras atividades inerentes à sua posição. É fundamental que as ações educativas sejam planejadas e coordenadas com os membros da escola, posicionando o coordenador pedagógico como mediador de métodos de trabalho interativos durante sessões de estudo, propostas, reflexões e ações.

Prof.ª *10* *Amara*



Assim, o coordenador pedagógico deve ser um sujeito aberto ao diálogo, um aprendiz diligente, um leitor e ouvinte ativo, receptivo às inovações e atento às dinâmicas interpessoais do ambiente escolar. Eles devem exercer liderança junto com seus pares, garantindo tanto a criatividade quanto a adesão às diretrizes estabelecidas da educação básica e aos regulamentos escolares. É fundamental alicerçar suas práticas em uma sólida base teórico-metodológica que os oriente nos principais conceitos político-pedagógicos e no planejamento escolar, com foco no Projeto Político Pedagógico:

- Promover trabalhos de coordenação em ligação com a gestão escolar;
- Realização de trabalho coletivo. A mudança só acontece se todos se unirem em torno de um objetivo único, pois será mais fácil compartilhar concepções e dúvidas, buscando uma construção coletiva;
- Mediar a competência docente;
- Desvelar a sincronicidade do professor e torná-la consciente;
- Investir na formação continuada do professor na própria escola;
- Incentivar práticas curriculares inovadoras;
- Estabelecer parceria com o aluno;
- Procurar atender às necessidades reveladas pelo desejo do professor;
- Estabelecer parceria de trabalho com o professor;
- Propiciar situações desafiadoras para o professor.

Esses elementos devem ser molas propulsoras do trabalho de uma coordenação pedagógica interessada na melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados pela escola.

4.5.2 CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído de professores lotados na Unidade Escolar, integrantes do quadro de pessoal do Município, admitidos de acordo com a legislação específica. A instituição conta com todos professores devidamente efetivados.



ANO/SÉRIE	PROFESSOR	TURNO
Jardim I	Rosangela Alves Barroso	Vespertino
Jardim II	Biatriz Maia da Silva	Vespertino
1º ano	Fabiana da Silva Araújo	Matutino
2º ano	Lusdete Sales de Sousa Silva	Matutino
3º ano	Francisco de Paula Santos Sousa	Matutino

4.5.3 CORPO DISCENTE (MATRÍCULAS)

A efetivação da matrícula se dará em concordância com o regulamento interno da unidade educativa, expressos neste PPP.

A época de realização da matrícula é fixada pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo às unidades escolares e educativas adaptar-se ao período estabelecido.

A unidade educativa será corresponsável pela divulgação, efetivação e controle da matrícula, através de análise dos documentos entregues. Para atendimento das crianças faz-se necessário observar sempre a disponibilidade de vagas. As crianças matriculadas na pré-escola (Educação Infantil) são de 4 anos e 5 anos. As crianças em idade de pré-escola têm matrícula obrigatória. Com data de corte para 31/03 do ano escolar vigente.

O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar.

ANO	Nº DE ALUNOS
Jardim I	14
Jardim II	16
1º ano	22
2º ano	16
3º ano	15
Total:	83

[Assinatura]
12
[Assinatura]



No ato da matrícula são exigidos os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento (xerox)
- CPF (xerox)
- RG (xerox)
- Comprovante de Endereço (xerox)
- Cartão do SUS (xerox)
- Nº do NIS (xerox)
- Certificado de Vacinação (xerox)
- Cartão de Vacinação (xerox)
- Título de Eleitor (xerox)
- Documentos dos responsáveis da criança.

4.5.4 CORPO ADMINISTRATIVO

Os Agentes de Serviços servem de suporte ao funcionamento da Unidade Escolar, proporcionando-lhe condições para cumprir suas funções fundamentais contribuindo com o processo de formação de cidadania, por meio do uso habitual dos valores humanos positivos.

Os Agentes de Serviços auxiliam no preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos, verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, faz a separação e a limpeza dos objetos e dos alimentos, descasca, corta, rala e faz outras ações no manejo da comida, conforme as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Os Agentes de Serviços desempenham atividades que podem incluir: limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção, limpeza do piso, paredes, banheiros, pátio escolar, área escolar, entre outros.

A secretária escolar assume o relevante encargo de manter, com eficiência e eficácia, a documentação, a escrituração e arquivos em organização e



onde a escola poderá respaldar o seu Projeto Político Pedagógico, entre alguns pontos como:

- ✓ Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- ✓ Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da:
 - a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
 - b) Autenticidade dos documentos escolares.
- ✓ Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- ✓ Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- ✓ Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
- ✓ Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- ✓ Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- ✓ Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- ✓ Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- ✓ Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar;

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
1.	Juliana de Oliveira França da Silva	Diretora	Matutino e Vespertino	40h	Efetiva
2.	Claudia Pereira Da Fonseca	Secretária Geral	Vespertino	20h	Efetiva
3.	Rosangela Silva Garcia Pereira	Auxiliar de Secretaria	Matutino	40h	Efetiva



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



4.	Rosiane Moreira da Silva	Coordenadora	Matutino e Vespertino	40h	Efetiva
5.	Valdeci Rodrigues dos Santos	Preparação de Alimentos	Matutino	30h	Credenciada
6.	Iris Nogueira da Costa	Agente de Serviço	Matutino	30h	Efetiva
7.	Maria Simone Coelho de Jesus	Preparação de Alimentos	Vespertino	30h	Credenciada
8.	Mozart Alves Teixeira	Serviços Gerais	Matutino Vespertino	40h	Empresa Terceirizada
9.	Sebastiana Margarida de Jesus Oliveira	Agente de Serviço	Matutino	30h	Credenciada

4.5.5 MONITORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Os monitores de alunos com necessidades educacionais especiais desempenham um papel essencial na promoção da inclusão e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. Sua função é oferecer apoio individualizado aos estudantes que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, garantindo condições adequadas para sua participação plena nas atividades escolares.

Entre suas atribuições, destacam-se:

- ✓ Auxiliar o aluno na locomoção, alimentação, higiene e outras demandas de cuidado pessoal.
- ✓ Apoiar na organização de materiais e na adaptação de atividades pedagógicas, em parceria com o professor da turma.
- ✓ Facilitar a comunicação e a interação social do estudante com seus colegas e demais membros da comunidade escolar.



- ✓ Contribuir para a segurança e o bem-estar do aluno durante todo o período escolar.

O trabalho do monitor não substitui o professor, mas complementa a prática pedagógica, tornando a escola um espaço mais acessível, inclusivo e acolhedor. Sua presença reflete o compromisso da instituição com o direito de todos à educação de qualidade, respeitando as diferenças e promovendo a igualdade de oportunidades.

O monitor de aluno especial é fundamental para garantir que estudantes com necessidades educacionais especiais tenham acesso pleno à aprendizagem e à vida escolar. Ele oferece suporte individualizado, ajudando nas tarefas diárias, na locomoção, na comunicação e na adaptação das atividades, sempre em parceria com o professor.

Sua presença favorece a inclusão, promove a autonomia do aluno, aumenta a participação nas aulas e contribui para o desenvolvimento social, emocional e acadêmico. Além disso, o monitor ajuda a criar um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e igualitário, fortalecendo o compromisso da escola com a educação de qualidade para todos.

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
1.	Aparecida Santana de Souza	Monitora	Matutino	20	Credenciada
2.	Deisiany Moreira Gonçalves de Macedo	Monitora	Vespertino	30h	Credenciada

4.6 PERFIL e dimensão da comunidade escolar

O perfil da comunidade escolar é bem participativa e ativa na escola, onde a maioria dos pais e/ou responsáveis participa das reuniões, discussões e projetos que envolvem a escola, todos opinam e dão sugestões para as resoluções de conflitos e problemas, fortalecendo assim o vínculo com a escola.

16



A maioria dos pais e/ou responsáveis reside na própria comunidade, no que favorece a participação nas atividades escolares.

5.1 Marco Situacional

A situação da Escola no contexto da realidade analisa criticamente problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, organização do tempo e espaço, relações de trabalho na escola, índices de evasão e reprovação, organização da hora atividade e organização da prática pedagógica.

No contexto atual, é perceptível o aumento das desigualdades sociais, causados por vários fatores como a corrupção na política, a inversão de valores morais e éticos, o desemprego e consumismo desenfreado, os quais causam uma concentração de renda na mão de uma minoria, tem ocasionado uma exclusão socioeconômica da grande maioria da população.

Em contraponto a esta lógica está questões ambientais, onde a sociedade assume uma consciência de que esta questão passa a ser relevante para a sobrevivência da própria humanidade, acarretando a necessidade urgente da priorização da modificação dos processos produtivos voltados, em grande parte, à sustentabilidade.

Diante deste contexto, faz-se imprescindível repensar o papel da Educação, visto que é notório que, como órgão público, deve refletir sobre tais situações que acontecem na comunidade local, passando muitas das vezes a se manifestar dentro das salas de aula, reflexos das questões do contexto local como: bullying, desvalorização dos docentes, preconceitos, consumismo, indisciplina, individualismo, falta de amor ao próximo, baixa autoestima, o ter em função do ser, discriminação étnica, de orientação sexual, religiosa, dentre outros.

No que descreve o tipo de ser humano que queremos formar, é notório que a escola deve priorizar um sujeito histórico, participativo que constrói o seu conhecimento a partir da pesquisa como prática cotidiana, na comunidade em que está inserido e na sala de aula. Dentro desta perspectiva, espera-se colaborar para



o processo de democratização do conhecimento, socialmente e historicamente construído e a própria democratização da sociedade.

5.2 MARCO CONCEITUAL

O Marco Conceitual deve ser a base para sustentar o plano de ação da instituição quanto à realidade desejada. É ele que explicita a escola que queremos. Também devemos tomar o cuidado para que a elaboração do Marco Conceitual seja compatível e coerente com o Marco Situacional e em especial com o Marco Filosófico, pois se isso não ocorrer haverá desarticulações entre as finalidades assumidas.

Dessa forma, as relações entre os fundamentos teóricos (concepção de homem, sociedade, educação, escola, conhecimento, avaliação, cidadão, cidadania, cultura, gestão democrática, currículo). Direcionamento dos instrumentos de gestão democrática. Intervenções na prática pedagógica (conteúdos – professor- educando e aprendizagem – avaliação metodológica da organização do trabalho pedagógico).

As ações que serão desenvolvidas pela escola, devem ser bem direcionadas para implementar as ideias contidas no marco conceitual. É a parte técnica do projeto, visto que trata do planejamento das ações e que deve ser elaborado tendo visto os objetivos da instituição, formas de execução das ações, a avaliação das mesmas, levantamentos dos problemas e propostas de intervenção.

O marco Conceitual sinaliza os caminhos que a instituição deve seguir. As estratégias, recursos e sujeitos responsáveis pela realização de cada ação, de curto, médio, longo prazo e, principalmente a proposta curricular da escola. Deve conter também os programas e projetos que a Escola quer desenvolver.

Sendo a base para sustentar o Plano de Ação da instituição quanta sua à realidade. É ele que explicita a escola que queremos. Também devemos tomar o cuidado para que a elaboração seja compatível e coerente, pois se isso não ocorrer haverá desarticulações entre as finalidades assumidas.



CONCEPÇÃO FILOSÓFICA E PEDAGÓGICA

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza tende a contribuir para a formação integral de crianças, oportunizando meios para que a escola seja um local de investigação, de busca e produção de conhecimento.

O mesmo processo que se dá com o ser humano em busca da liberdade e responsabilidade dá-se também com uma escola, que quer cumprir sua missão com eficácia e eficiência.

A consciência não é algo material, alguma entidade física presente em nosso cérebro, a consciência é um processo infinito de busca e de consecução de respostas às perguntas. Quanto mais respostas conseguirmos, mais consciência terá. E é essa consciência que leva a liberdade e também a responsabilidade.

O aluno não é tão somente o sujeito da aprendizagem, mas aquele que aprende junto ao outro, o que o seu grupo social produz (Vygotsky, 1985), seguindo este pensamento, basicamente nos tornamos sócio interacionista, onde a concepção do conhecimento é interdisciplinar e contextualizado, mas levando em consideração a historicidade dos assuntos em questão para a construção do conhecimento privilegiado a interação entre o meio em que o objeto está e foi produzido e as relações afetivas e mentais envolvidas.

As aulas são baseadas em rede, ou seja, organizadas por área de conhecimento e temas geradores, centradas em projetos e resolução de problemas, brotados da vivência dos alunos, seus interesses e necessidades dinâmicas e criativas, há uma maior incidência de práticas grupais, interativas e contextualizadas, busca o levantamento das opiniões próprias.

A metodologia de ensino nas diversas disciplinas do currículo está sendo aplicada de maneira variada e criativa, facilitando a compreensão, retenção e avaliação do trabalho realizado por educadores e alunos.



FINALIDADES E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

O Ensino Fundamental constitui uma etapa essencial da Educação Básica, tendo como principal finalidade proporcionar aos educandos uma formação básica que favoreça seu pleno desenvolvimento como cidadãos conscientes, críticos e participativos.

Sua missão é assegurar o domínio das competências fundamentais à vida em sociedade, como a leitura, a escrita e o raciocínio lógico, ao mesmo tempo em que promove a construção de valores éticos e sociais.

Dentre suas finalidades, destacam-se:

- o desenvolvimento integral do educando nos aspectos intelectual, físico, emocional e social;
- a consolidação das habilidades de leitura, escrita e cálculo como instrumentos indispensáveis para a aprendizagem contínua;
- a formação de atitudes baseadas na ética, na solidariedade, no respeito às diferenças e na valorização da convivência democrática;
- e a promoção da autonomia e do pensamento crítico.

Assim, o Ensino Fundamental deve proporcionar condições para que o aluno compreenda o mundo em que vive, exerça sua cidadania de maneira ativa e responsável e esteja preparado para os desafios das etapas posteriores da vida escolar e social.

Na educação infantil, as finalidades e objetivos institucionais referem-se aos propósitos e metas que a Escola estabelece para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Essas finalidades são construídas a partir de uma visão pedagógica e são fundamentais para orientar todas as ações e práticas educativas da instituição.

As finalidades institucionais são as metas gerais da instituição, que expressam sua visão de educação e o que ela busca alcançar com as crianças.

Nesse pensamento crítico, espera-se:

  20



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- Promover a autonomia,
- Estimular a criatividade, entre outros aspectos.

Eles são elaborados a partir das diretrizes curriculares e das necessidades e interesses das crianças. Tendo a consciência de objetivos claros, coerentes e alinhados com as diretrizes curriculares e com a proposta pedagógica. Eles devem guiar o trabalho dos alunos e servir como referência para avaliar o progresso e o desenvolvimento das crianças.

OBJETIVOS GERAIS

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, procura em seu dia a dia, oferecer condições para a sistematização do conhecimento, a fim de possibilitar ao educando desenvolvimento na formação para a cidadania, no aprimoramento da pessoa humana, incluindo a formação ética, no desenvolvimento da autonomia intelectual, no pensamento reflexivo e crítico, garantindo as condições necessárias para o exercício pleno da cidadania, proporcionando uma aprendizagem mais efetiva e conseqüentemente, alcançar melhores índices de avanço.

Além de, considerar também as práticas pedagógicas que atendam às diferenças, valorizando-as como elemento de crescimento, fazendo-se necessário diversificar e adaptar os conteúdos, proporcionando igualdade de conhecimento a todos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- ✓ Compreender do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
- ✓ Fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca;

[Assinaturas]
21
[Assinatura]



- ✓ Desenvolver a capacidade de aprendizagem, visando à aquisição de conhecimentos e habilidades, bem como à formação de atitudes e valores;
- ✓ Oportunizar, valorizando as peculiaridades de cada aluno, atendendo a todos na escola, incorporando a diversidade, sem nenhum tipo de distinção, melhorando a qualidade do ensino;
- ✓ Preparar o aluno para sua melhoria, contínua, transformadora e participativa como cidadão consciente, crítico em todos os níveis, social, político, tecnológico e ético, mesmo na adversidade para que possam alcançar seus objetivos;
- ✓ Buscar transformações e está comprometida com a realidade desta Unidade Escolar, tendo como meta soluções criativas para os problemas do cotidiano, respeitando a dignidade e os direitos de cada pessoa num trabalho de equipe;
- ✓ Estimular as crianças a criar, conhecer, pesquisar, criticar e expressar emoções sendo capazes de conviver com a complexidade do mundo moderno;
- ✓ Propor melhoria da sua qualidade de ensino, cuja diretriz resume-se em desenvolver atividades que considere o interesse e a motivação dos alunos de forma a garantir as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos críticos e participativos;
- ✓ Identificar o que a criança precisa para sentir-se segura e respeitada no ambiente escolar para que possa tornar-se confiante e desenvolver-se integralmente;
- ✓ Buscar as ações pedagógicas em busca de novos conhecimentos através de estudos, discussões pedagógicas e atualizações, durante o horário de coordenação;
- ✓ Oferecer condições para que realmente ela seja no futuro um adulto ativo, questionador, que saiba expor suas ideias, que saiba buscar soluções inteligentes para superar os possíveis obstáculos que surgirem;
- ✓ Promover a participação dos pais na escola através de palestras, reuniões e eventos comemorativos.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



MISSÃO

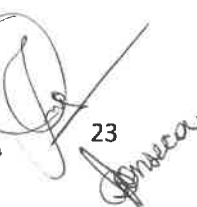
A Missão da Escola "Maria Tereza Lopes de Souza" é oferecer condições para a sistematização do conhecimento, a fim de possibilitar ao educando desenvolvimento na formação para a cidadania, no aprimoramento da pessoa humana, incluindo a formação ética, no desenvolvimento da autonomia intelectual, no pensamento reflexivo e crítico, garantindo as condições necessárias para o exercício pleno da cidadania, proporcionando uma aprendizagem mais efetiva e consequentemente, alcançar melhores índices de avanço.

Educar e formar pessoas éticas e competentes, buscando a sua integralidade, mediada pela gestão democrática, num processo de inclusão educacional que objetiva a permanência com sucesso escolar dos estudantes.

Considerando também a importante missão de oferecer práticas pedagógicas que atendam às diferenças, valorizando-as como elemento de crescimento, fazendo-se necessário diversificar e adaptar os conteúdos, proporcionando igualdade de conhecimento a todos.

A missão desta escola é assegurar o acesso e a permanência de todos, seguindo os princípios de igualdade e equidade. Ela proporciona um ensino de alta qualidade à comunidade, proporcionando um aprendizado relevante, atual e eficiente, com o objetivo de formar indivíduos protagonistas, críticos, competentes, independentes, éticos e solidários.

A escola deve ser um local propício e estimulante para o aprendizado, sem discriminação, constrangimentos ou intolerância, oferecendo aos estudantes progresso educacional por meio de avaliações regulares de desempenho e programas de recuperação.

 23 



VISÃO DE FUTURO

A escola ser reconhecida como uma escola de excelência pela sociedade, por proporcionar um ensino de qualidade. O projeto político pedagógico é um esforço para integrar a escola a um propósito educativo, a partir da identificação das práticas vigentes na instituição. Não é apenas ensinar de forma eficiente uma disciplina, mas também ter êxito em integrar esse ensino aos ideais educativos da escola. O importante é a motivação e o empenho em conjunto. Com o objetivo firme de melhorar a qualidade do ensino.

A base de qualquer processo de ensino-aprendizagem deve ser sempre o que o aluno já sabe: seus conhecimentos prévios, que incluem também as experiências anteriores. Com base nos seus conhecimentos anteriores, o novo conhecimento construído será mais relevante para o estudante, pois acrescentará entendimento a elementos já conhecidos e familiares. A partir deste momento, os alunos apresentam hipóteses para serem discutidas com o professor, que deve considerar todas elas como válidas, observando o raciocínio dos alunos e a forma como pensaram para elaborar as hipóteses.

VALORES

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza tende a contribuir para a formação integral de crianças, oportunizando meios para que a escola seja um local de investigação, de busca e produção de conhecimento.

O mesmo processo que se dá com o ser humano em busca da liberdade e responsabilidade dá-se também com uma escola, que quer cumprir sua missão com eficácia e eficiência.

A consciência não é algo material, alguma entidade física presente em nosso cérebro, a consciência é um processo infinito de busca e de consecução de



respostas às perguntas. Quanto mais respostas conseguirmos, mais consciência terá. E é essa consciência que leva a liberdade e também a responsabilidade.

O aluno não é tão somente o sujeito da aprendizagem, mas aquele que aprende junto ao outro, o que o seu grupo social produz (Vygotsky, 1985), seguindo este pensamento, basicamente nos tornamos sócio interacionista, onde a concepção do conhecimento é interdisciplinar e contextualizado, mas levando em consideração a historicidade dos assuntos em questão para a construção do conhecimento privilegiado a interação entre o meio em que o objeto está e foi produzido e as relações afetivas e mentais envolvidas.

As aulas são baseadas em rede, ou seja, organizadas por área de conhecimento e temas geradores, centradas em projetos e resolução de problemas, brotados da vivência dos alunos, seus interesses e necessidades dinâmicas e criativas, há uma maior incidência de práticas grupais, interativas e contextualizadas, busca o levantamento das opiniões próprias.

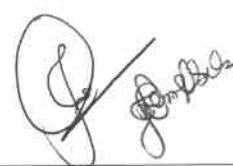
A metodologia de ensino nas diversas disciplinas do currículo está sendo aplicada de maneira variada e criativa, facilitando a compreensão, retenção e avaliação do trabalho realizado por educadores e alunos.

5.3 MARCO OPERATIVO

Regime Disciplinar é o conjunto de diretrizes e orientações que regem as relações entre os participantes do processo educativo da unidade escolar e os princípios referentes aos deveres e direitos dos alunos, dos docentes, dos demais profissionais da escola e dos pais, bem como as sanções pedagógicas e vias recursais cabíveis.

Sendo ainda assegurado ao servidor o direito de petição e representação devidamente comprovado, bem como o de defender e de reportar, nos termos da lei.

Além de exercer com responsabilidade, assiduidade, pontualidade e qualidade as funções.

 25 



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O atendimento aos estudantes da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental visa além de garantir uma ação mais participativa no fazer didático - pedagógico, garante também a execução de projetos com temas ligados aos interesses e realidade do aluno.

Em todos os componentes curriculares, os conteúdos a serem trabalhados estão dentro de uma responsabilidade educativa que permita sua continuidade, sem rompimento do processo de construção do conhecimento que é vista num cotidiano respeitando cada faixa etária e em consonância com os objetivos previstos na síntese curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil enriquecida com projetos trabalhados ao longo do ano de forma contextualizada, envolvendo os temas propostos dentro do percurso de aprendizagem.

DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Em um contexto de transformações significativas e graduais na sociedade brasileira, evidencia-se a necessidade de mudanças contínuas na forma de conduzir e organizar os diversos setores que a compõem. Nessa perspectiva, a escola, enquanto instituição fundamental para o bom andamento das práticas sociais, não pode permanecer indiferente a essas transformações, uma vez que a educação desempenha um papel crucial na construção do bem-estar social e da cidadania.

A gestão escolar é o meio pelo qual as instituições educacionais são dirigidas e organizadas, considerando fatores econômicos, políticos, estruturais, pedagógicos e sociais, entre outros. A partir das ações de gestão, a escola desenvolve seus métodos e perspectivas para os processos educativos. Nesse contexto, destaca-se a democratização da gestão, que tem sido um tema recorrente na área educacional. Essa abordagem de gestão tem aberto novos horizontes para a educação brasileira,


26




promovendo avanços significativos, como o envolvimento da comunidade escolar na escolha do diretor e a implementação de conselhos escolares com funções deliberativas e decisórias.

Atualmente, no Brasil, o ensino público ainda se baseia nos antigos modelos da administração clássica, onde a ênfase estava no cumprimento de normas e técnicas padronizadas e rigorosas, a serem seguidas por todas as escolas, de modo a operar de forma uniforme. Em uma sociedade dinâmica, não podemos nos apegar aos métodos do passado, uma vez que as mudanças de época requerem também a transformação das abordagens e técnicas. Assim, a gestão escolar deve adotar a democratização de suas funções e atribuições, considerando a necessidade do cenário social, econômico e político atual.

(...) administrar uma escola pública não se reduz à aplicação de uns tantos métodos e técnicas, importados, muitas vezes, de empresas que nada têm a ver com objetivos educacionais. A administração escolar é portadora de uma especificidade que a diferencia da administração especificamente capitalista, cujo objetivo é o lucro, mesmo em prejuízo da realização humana implícita no ato educativo. Se administrar é usar racionalmente os recursos para a realização de fins determinados, administrar a escola exige a permanente impregnação de seus fins pedagógicos na forma de alcançá-los (PARO, 2000, p. 7).

Nesse sentido, a gestão escolar deve estar ciente do seu papel pedagógico, uma vez que o resultado de todas as ações da gestão e de toda a equipe escolar (docentes e demais funcionários) deve ser a educação. A partir do momento em que os gestores se apropriam desse conhecimento, seus esforços se converterão em estratégias para assegurar um processo de ensino-aprendizagem eficaz. Dessa maneira, a gestão começa a assumir uma forma democrática, onde todos buscam em conjunto a melhoria da educação.

A palavra gestão tem origem no latim "gestio", que significa "ato de administrar, de gerenciar". Assim, a atividade de gerir um órgão ou instituição envolve a administração em diversos aspectos. O termo democracia provém da Grécia Antiga (demo = povo e kracia = governo). Sob uma perspectiva etimológica, a expressão "gestão democrática" enfatiza a importância da participação popular nas



decisões relacionadas ao funcionamento da instituição escolar. Portanto, nesse modelo de gestão, a administração não se concentra nas mãos de uma única pessoa, o gestor, mas o poder é descentralizado, permitindo que todos os envolvidos no processo educativo (professores, alunos, funcionários da escola, pais e toda a comunidade) possam contribuir para o processo de ensino-aprendizagem.

POLÍTICA DE CONVIVÊNCIA

É de suma importância que todo trabalho dentro da escola, seja organizado de forma que todos participem e busquem a mesma finalidade, que é o sucesso do aluno. E para que aconteça tudo isto, é preciso que haja uma interação de todos da equipe. Todos devem buscar trabalhar coletivamente e as tarefas devem ser bem divididas, comentadas, discutidas, para que cada um desde o auxiliar de serviço até o gestor, contribuam para que as metas pré-estabelecidas pela escola sejam efetivas ao contexto.

É dentro deste contexto que as ações irão acontecendo cabendo à gestão e toda a equipe manter a organização e a delegação de tarefas, visando à conscientização de que se cada um contribuir o sucesso será de todos e que todos têm uma função muito importante no bom desempenho da Escola e, conseqüentemente, no pleno desenvolvimento formativo-educacional do aluno, sendo assim, organização, participação de todos e a busca de finalidades, são ações que garantem as boas relações de trabalho e, conseqüentemente, o sucesso.

RECUPERAÇÃO

A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola das atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas.



A recuperação será ofertada nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar novas situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao aluno que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas.

Sabendo que, a Escola não pode excluir o aluno do acesso à recuperação em qualquer fase do ano letivo regular ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

A escola oferece ao aluno que apresenta dificuldade na aprendizagem, Recuperação Paralela no Contraturno, sendo acompanhados pela Assistente de Ensino. Além das recuperações processuais, realizada pelo professor regente simultânea nas aulas. Dessa forma, as aulas buscam:

- Promover a aprendizagem efetiva, permitindo que o aluno supere dificuldades em tempo oportuno;
- Evitar a retenção escolar, oferecendo novas oportunidades de estudo antes da avaliação final;
- Assegurar o direito de aprender, respeitando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem;
- Complementar o processo pedagógico, reforçando conteúdos e habilidades essenciais ao desenvolvimento do estudante.

PROGRESSÃO PARCIAL

A progressão parcial é o procedimento que permite a promoção do aluno nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e a sua retenção naqueles em que ficou evidenciada deficiência ou lacuna de aprendizagem. A progressão parcial é instrumento de ensino/aprendizagem, utilizado a partir do 3º ano.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



CLASSIFICAÇÃO

Classificação é o processo legal mediante o qual o aluno é posicionado numa unidade escolar, na série a que faz jus, e pode ser feita em qualquer série, exceto a primeira do Ensino Fundamental:

- a) Por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série ou fase anterior na própria escola;
- b) Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, de outros sistemas de ensino ou vindos do exterior;
- c) Independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

RECLASSIFICAÇÃO

É o processo legal mediante o qual o aluno é reposicionado em ano mais adiantado daquele indicado na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental.

O aluno não pode ser reclassificado para série mais elevada, na hipótese de encontrar-se retido ou em dependência.

As provas de classificação e reclassificação devem ser elaboradas, aplicadas, avaliadas e registradas em ata própria por uma banca examinadora composta por professores licenciados que lecionam na unidade escolar, nomeada pelo Conselho de Classe, que se responsabilizará, para todos os fins legais, pelos conteúdo e pelas notas/conceitos emitidos.


30




AVANÇO

Avanço é o processo legal, pelo qual o aluno, mediante verificação de aprendizado, no decorrer do período letivo, é matriculado em série mais adiantada, por possuir grau de desenvolvimento e rendimento escolar superior ao exigido na série que está cursando.

Os procedimentos adotados para o avanço serão registrados em ata, lavrada para esse fim, devendo anexar-se uma cópia à pasta individual do aluno.

ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO

De acordo com a Resolução CEE/CP Nº 03 de 16 de fevereiro de 2018, no Art. 54 *"a recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola nas atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas"*.

O processo de recuperação da aprendizagem será contínuo e cumulativo, aplicado junto às aulas da professora da turma.

A recuperação é feita durante todo processo de Ensino-aprendizagem, com atividades diversas em sala de aula e extraclasse, pesquisas, debates, trabalhos individuais e observações, paralelas às aulas. Possibilitando uma real recuperação de dificuldades apresentadas pelos alunos, tendo como objetivo o crescimento do mesmo. A recuperação é uma estratégia de intervenção deliberada no processo educativo, desenvolvida pela Escola, como nova oportunidade que leve os alunos ao desempenho esperado.

A recuperação no processo educativo é uma intervenção contínua em cada conteúdo ministrado e visa superar, imediatamente, as dificuldades detectadas no


31



processo de aprendizagem, destina-se a colocar o aluno no ritmo de aprendizagem da classe.

O aluno que demonstrar dificuldades de desenvolvimento em qualquer um dos aspectos enumerados no art. 48 da resolução 05/2011 é assegurado o direito a acompanhamento especial, individualizado, e a recuperação paralela, por equipe devidamente preparada, que seja capaz de contribuir de modo efetivo para a superação das dificuldades detectadas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são citadas na Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases de 1996, com acréscimo do texto sobre educação infantil na Lei nº 12.796 de 2013.

Nelas, o artigo 26 diz: "Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".

Ainda seguindo o texto da Instrução, atividades complementares são "atividades educativas, integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visam ampliar a formação do aluno."

Elas têm o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, atendendo às necessidades socioeducacionais dos alunos.

Além disso, também promovem a integração entre os estudantes, escola e comunidade e a democratização do acesso ao conhecimento e bens culturais.

Também permitem maior engajamento em sala de aula, tornam a formação mais completa e vão além dos conhecimentos acadêmicos.

Lembrando que elas são complementares, ou seja, não têm a intenção de substituir nenhuma atividade curricular. São consideradas apenas maneiras



diferenciadas de apresentar um conteúdo, de forma que o aluno possa ir além dos livros e tenha uma experiência nova.

Também trazem a possibilidade de facilitar a compreensão de temas estudados, pois visam a participação prática, o que acaba despertando interesse.

Não existem regras pré-estabelecidas para as atividades complementares. Como a própria definição da Lei já diz, elas seguem características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

A forma e as regras de aplicação da progressão parcial é decisão motivada e fundamentada do Conselho de Classe, a escola definirá os conteúdos a serem recuperados, o programa de estudos, os tempos de execução, a escolha dos professores, a forma de acompanhamento do aluno, a homologação do resultado final e seu lançamento no histórico escolar do aluno.

O regime de progressão parcial será realizado a partir da conclusão do período letivo em que o aluno ficou de progressão, deverá ser concluído antes ou durante o período letivo imediatamente posterior, preferencialmente na escola onde estiver matriculado.

Sendo que, a unidade escolar poderá oferecer este acompanhamento presencial destinado à progressão parcial para um aluno ou para grupos de alunos, considerando o melhor atendimento e a organização administrativa e pedagógica da unidade escolar.

Cabe a cada escola expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série, com as especificações cabíveis, visto que a Progressão Parcial é atividade docente e exige programação pedagógica específica.

CONSELHO ESCOLAR

O conselho escolar é um órgão que atua na gestão democrática da escola, participando de decisões e promovendo a participação da comunidade escolar.

Funções do conselho escolar:



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ **Deliberativa:** Decide sobre o funcionamento administrativo, pedagógico e financeiro da escola;
- ✓ **Consultiva:** Analisa questões da escola e apresenta pareceres;
- ✓ **Avaliativa:** Acompanha as ações da escola para identificar dificuldades e possibilidades de melhorias;
- ✓ **Fiscalizadora:** Garante o cumprimento das normas preestabelecidas;
- ✓ **Mobilizadora:** Envolve a comunidade escolar no processo de tomada de decisões.

Atividades do conselho escolar

- ✓ Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à escola;
- ✓ Discutir o projeto pedagógico com a direção e os professores;
- ✓ Ser porta-voz junto à comunidade sobre a proposta educativa;
- ✓ Contribuir para o processo de tomada de decisões;
- ✓ Acompanhar sistematicamente as ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar.

Importância do conselho escolar

O conselho escolar é um instrumento importante de gestão democrática e participativa em uma escola.

CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um dos momentos mais importantes da escola.

Através do Conselho de Classe pode-se mudar ou confirmar o planejamento global da escola, os planos de curso, o direcionamento do processo didático-pedagógico do professor e, principalmente, avaliar dados concretos do aluno, em face de seu crescimento, envolvendo vários aspectos inerentes ao seu processo de aprendizagem.

Durante o Conselho de Classe o professor poderá fazer uma reflexão sobre o seu trabalho, pois, ao ouvir o colega avaliando o resultado das turmas com

[Assinatura]
34
[Assinatura]



as quais trabalha, percebe as várias formas de intervenção pedagógica, podendo, se for o caso, mudar o seu procedimento com determinada turma ou aluno.

Avalia, também, no Conselho de Classe as resoluções tomadas pela equipe anteriormente; se as soluções propostas tiveram bom êxito ou se há necessidade de retomar o problema estudado.

Os participantes do Conselho de Classe devem estabelecer previamente critérios que venham atender às atribuições previstas no regimento escolar, cabendo à coordenação pedagógica e ao diretor, em estreita colaboração, elaborar a dinâmica do Conselho de Classe, conforme a sua especificidade, levando a pauta em aberto, de forma democrática.

Ao final de cada bimestre letivo, o Conselho de Classe realizará amplo debate sobre o processo pedagógico, o ensino ministrado, a aprendizagem, a avaliação dessa e a recuperação paralela, desenvolvidas ao longo do seu curso, promovendo as mudanças e adaptações que se fizerem necessárias, com vistas ao seu aprimoramento, durante o semestre seguinte.

A conclusão do Conselho de Classe por qualquer uma das alternativas possíveis, necessariamente, será circunstanciada, motivada e anotada, em seu inteiro teor, em ata e na ficha individual do aluno.

No primeiro bimestre, a característica principal é o reajuste do planejamento, feito antes que os professores tivessem contato com as turmas e deve ser objeto de uma avaliação diagnóstica, verificação da aprendizagem dos alunos em geral, com a participação dos representantes dos pais, dos alunos, professores, coordenadores, direção e funcionários, conforme a resolução 194/05 do CEE.

No Conselho de Classe do segundo bimestre, avaliam-se as medidas adotadas no primeiro, faz-se reajustamento e tomam-se decisões, conforme o art. 11 da resolução 194/05 do CEE.

No terceiro bimestre, além da avaliação do desempenho das turmas e das resoluções tomadas no segundo, busca-se criar estratégias mais enérgicas para recuperar os alunos que não atingiram o nível esperado. O aluno deve participar do

[Assinatura]
35
[Assinatura]



Conselho para que ele assuma a responsabilidade que lhe cabe em sua aprendizagem formal, conforme o art. 7 da resolução 194/05 do CEE.

No quarto bimestre, faz-se a avaliação final do trabalho realizado durante o ano, onde será feita uma análise do aproveitamento do aluno para respaldar as decisões finais quanto a sua aprovação ou reprovação. Os instrumentos de medida devem ser questionados e observadas as consequências de uma aprovação sem merecimento ou uma reprovação onde não foram trabalhadas todas as alternativas de avaliação, conforme o art. 12 da resolução 194/05 do CEE.

O objetivo geral do Conselho de Classe é a melhoria qualitativa do processo ensino-aprendizagem, através de discussões e reflexões pela equipe da escola. O Conselho de Classe pode-se fundamentar, ainda, nos seguintes objetivos:

- ✓ Reavaliar a proposta pedagógica da escola;
- ✓ Avaliar o aluno nos aspectos cognitivo, sócio afetivo e psicomotor;
- ✓ Avaliar permanentemente o processo educativo, buscando atingir os objetivos propostos no Plano Curricular;
- ✓ Estabelecer critérios para os trabalhos de avaliação e recuperação;
- ✓ Elaborar instrumentos de avaliação;
- ✓ Analisar especificamente as causas do baixo e alto rendimento do aluno e da turma, levando em conta os fatores socioeconômicos, ambientais, familiares e pedagógicos;
- ✓ Discutir medidas a serem tomadas para a solução dos problemas;
- ✓ Sensibilizar o professor sobre a importância da autoavaliação contínua do seu trabalho, visando o replanejamento e aperfeiçoamento do mesmo.

Normalmente a pauta do Conselho de Classe da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, se acontece da seguinte forma:

- ✓ Abertura da reunião;
- ✓ Reflexão através de um texto;
- ✓ Descrição das funções de cada membro do Conselho de Classe;
- ✓ Apresentação do objetivo da reunião;
- ✓ Sugestões de medidas a serem tomadas;



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ Avaliação global da turma;
- ✓ Discussão de medidas para tomada de decisão em relação aos problemas de cada turma;
- ✓ Avaliação de cada aluno;
- ✓ Estabelecimento de plano de ação para a tomada de decisão;
- ✓ Auto avaliação pelos professores;
- ✓ Leitura, aprovação e assinatura da ata;
- ✓ Encerramento da reunião.

Visando assim, avaliar o processo de aprendizagem de cada educando, bem como as condições em que a aprendizagem se realiza na escola, deve ser objeto de rigorosa verificação e análise pelo conselho de classe, autônomo em suas decisões, obrigatório ao final de cada bimestre letivo, composto por professores, coordenação pedagógica, representante de alunos, dos pais e demais agentes educativos.

Conforme a resolução nº 05, de 10 de julho de 2011, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, a avaliação da aprendizagem escolar, orienta-se por processo diagnosticador, formador e emancipador, devendo realizar-se contínua e cumulativa, e com absoluta prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos formativos sobre os informativos.

TRABALHO COLETIVO

O trabalho coletivo é importante na escola porque promove a integração de disciplinas, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a construção de um espírito de equipe.

Importância do trabalho coletivo na escola:

- ✓ Desenvolvimento de competências socioemocionais. O trabalho coletivo ajuda a desenvolver a cooperação, a empatia, o respeito e a solidariedade;

[Assinatura] 37
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- ✓ O trabalho em equipe permite a integração de diferentes abordagens pedagógicas, como a colaboração entre professores de Ciências e Matemática;
- ✓ O trabalho coletivo fortalece o espírito de equipe e a confiança em si mesmo;
- ✓ O trabalho coletivo permite aos estudantes compartilhar ideias e dividir responsabilidades.

Importância do trabalho coletivo na gestão escolar:

- ✓ Envolve a comunidade escolar, incluindo educadores, alunos, gestores escolares e famílias;
- ✓ Permite a construção de um coletivo democrático, que transforma a instituição em um local de aprendizagem para todos;
- ✓ Permite a articulação de comissões e segmentos representativos nas ações pactuadas colaborativamente.

USO DO UNIFORME

O uso de uniformes escolares é importante por promover a igualdade, a segurança, a disciplina e a aprendizagem dos alunos.

Benefícios para os alunos:

- ✓ **Igualdade:** O uniforme escolar evita a ostentação e deixa os alunos em pé de igualdade;
- ✓ **Segurança:** O uniforme facilita a identificação dos alunos em situações de perigo;
- ✓ **Disciplina:** O uniforme ajuda a assimilar normas e regras, contribuindo para o aprendizado da organização e da disciplina;
- ✓ **Foco acadêmico:** O uniforme evita que a atenção das crianças seja desviada para as vestimentas dos colegas.

Benefícios para as escolas:

- ✓ **Identidade:** O uniforme com o logotipo e as cores da escola reforça a marca e a comunicação da instituição;

[Assinatura]
38
[Assinatura]



- ✓ **Economia:** Os uniformes são feitos com materiais que suportam a lavagem frequente, o que garante durabilidade e economia para as famílias;
- ✓ **Praticidade:** A facilidade de já ter uma escolha clara sobre o que vestir economiza tempo pela manhã.

Considerações importantes: A imposição do uniforme não pode comprometer o direito à educação dos alunos.

5.3.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR/ ORGANIZAÇÃO DO ENSINO (DIRETRIZES OPERACIONAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS)

A Resolução CEE/CP Nº 03 de 16 de fevereiro de 2018, "*estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências*", no Art. 22 "*estabelece que o currículo é a proposta da ação educativa e em sua integralidade, apresentada e executada pela unidade escolar*", Art. 23 "*O currículo é constituído de competências, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, objetivos, metodologias, ações educativas, recursos materiais utilizados, inovações pedagógicas, práticas sociais, educação digital, formação e capacitação dos professores, vivências e formas de convivência dos educandos, trabalhados em matrizes, tempos e espaços do itinerário pedagógico do aluno, de acordo com as competências exigidas na série cursada, visando a qualidade na formação cognitiva e no desenvolvimento socioafetivo do educando*".

Podemos pontuar que a organização curricular também é orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pela **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017** "*Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica*", e pela RESOLUÇÃO CEEP/CP nº



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 *"Aprova do Documento Curricular da Educação Infantil do Ensino Fundamental para o Sistema Educativo de Goiás".*

5.3.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

5.3.2.2 EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS

A Educação Infantil, que abrange o período compreendido do nascimento aos quatro anos de idade, é direito subjetivo e universal de toda criança, de responsabilidade do Estado e da família. Artigo 64 da Resolução CEE/CP N. 3, de 16 fevereiro de 2018.

A oferta da Educação Infantil será com uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos dias) de trabalho educacional, respeitando o direito às férias para as crianças e para os profissionais da educação.

Constituição Federal (art. 205) que a educação é direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos. Segundo o artigo 208, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". A CLT e, 1942, consagram como direito das mulheres trabalhadoras: contarem com espaço e horário na jornada de trabalho para amamentação de seus filhos. O artigo 7º, inciso XXV, estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos filhos e dependentes entre zero e seis anos de idade em creche e pré-escolas.

A expressão "Educação Infantil" aparece pela primeira vez na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional- LDB – sancionada em dezembro de 1996. Recebe um destaque inexistente nas legislações anteriores sendo tratada numa seção específica. É definida como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade.

40



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



A nova organização da Educação Infantil se dá através da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 *"Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica"*, e pela RESOLUÇÃO CEE/CP nº 08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, *"Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Educativo de Goiás"*.

A distinção entre creche e pré-escola é feita exclusivamente pelo critério de faixa etária, sendo as ambas as instituições de Educação Infantil, com o mesmo objetivo- desenvolvimento da criança em seus diversos aspectos. O ECA Estatuto da Criança e do Adolescente _ Lei 3096, cujo artigo 54, inciso IV, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado.

Todos os brasileiros em sua cidadania supõem, entre outros aspectos, o acesso à educação Básica, constituída pela Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Diretrizes curriculares nacionais para Educação Infantil.**

Resolução Nº 5, de 17 de dezembro 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Educar e cuidar de crianças de zero a cinco anos, supõe definir previamente para que isto seja feito e como as desenvolverão as práticas pedagógicas, visando à inclusão das crianças e de suas famílias em uma vida de cidadania plena. Dessa forma satisfatória é importante que a Proposta Pedagógica de Educação Infantil se defina a respeito dos seguintes princípios norteadores:

Princípios Éticos da autonomia, da Responsabilidade, da solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;

Princípios Estéticos da Sensibilidade da Criatividade, da Ludicidade, da Qualidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e culturais;

As propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação por meios do acompanhamento e registro de etapas

41



alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de zero a seis anos, "sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental", como afirma a Lei 9.394/96, Seção II, artigo 31.

É fundamental para qualificar as propostas pedagógicas para as crianças de zero a três anos e dos quatro aos seis anos. Os objetivos serão diferentes para distintos níveis de desenvolvimento e de situações específicas, considerando-se os estados de saúde, nutrição e higiene das crianças.

Por meio da avaliação, entendida como instrumento e tomada de decisões, que os educadores poderão verificar a qualidade de seu trabalho e das relações com as famílias das crianças.

A Unidade Escolar oferece a Educação Infantil que atenta aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos pela Base Nacional Comum Curricular, tendo como objetivos:

- ✓ Favorecer o desenvolvimento integral da criança de até 4 (quatro) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (biopsicossocial), complementando a ação da família e da comunidade;
- ✓ Perceber a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (DCNEI);
- ✓ Proporcionar, através de espaços e tempos próprios, a interação com as diferentes linguagens, priorizando a dimensão lúdica como fator de aprendizagem e convivência;
- ✓ Propor situações de aprendizagens que busquem articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, favorecendo a investigação, a autoria e a participação; -+.
- ✓ h
- ✓ Efetivar a avaliação da aprendizagem mediante acompanhamento e registro do

[Assinatura]
42
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

- ✓ Assegurar a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança.
- ✓ Estabelecer as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.
- ✓ Articular as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de educação Infantil.

A Educação Infantil se baseia nos cinco Campos de Experiência que são:

- **“O Eu, O Outro, O Nós”;** É a partir da interação e do convívio com as outras crianças, que a criança começa a construir sua identidade e a descobrir o outro. Quando ela chega na escola, seu foco é seu próprio mundo (Eu). Com o trabalho realizado no ambiente escolar, ela passa a perceber seus colegas (O outro) e logo está interagindo no meio dos outros (Nós). Portanto, é na Educação Infantil que a criança amplia sua auto percepção, assim como a percepção do outro. Além de valorizar sua identidade, ela aprende a respeitar os outros e a reconhecer as diferenças entre ela e seus colegas.
- **“Corpo, Gestos e Movimentos”;** A criança explora o espaço em que vive e os objetos a sua volta com o corpo, por meio dos sentidos, gestos e movimentos, é nesse contexto - a partir das linguagens como musica, dança teatro e brincadeiras - que elas estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos. É na Educação Infantil que o corpo das crianças ganha centralidade. Por isso é importante que a escola promova atividade lúdicas com interações, nas quais as crianças "explorar e vivenciar um amplo

[Assinatura] 43
[Assinatura]



repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se, etc.)" (BNCC)

- **Traços, Sons, Cores e Formas;** A convivência com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas no espaço escolar possibilita a vivência de várias formas de expressão e linguagens. A partir dessas experiências, as crianças desenvolvem seu senso estético e crítico, além da autonomia para criar suas produções artísticas e culturais; Dessa forma, é de extrema importância para a criança da Educação Infantil o contato com as artes visuais música teatro, dança e audiovisual, para que ela possa desenvolver sua sensibilidade, criatividade e sua própria maneira de se expressar.

- **Fala, Escuta, Pensamento e Imaginação;** O contato com experiências nas quais as crianças possam desenvolver sua escuta e fala são importantes para sua participação na cultura oral, pertencente a um grupo social. Além da oralidade, é fundamental que a criança inicie seu contato com a cultura escrita a partir do que já conhecem e de suas curiosidades. Ao escutar histórias, participar de conversas, ter contato com livros, as crianças irão desenvolver, além de sua oralidade, a compreensão da escrita como uma forma de comunicação.

- **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações;** A criança da Educação Infantil está inserida em um mundo de descobertas, com espaços e tempos de diferentes dimensões. Logo, é nessa idade que ela começa a despertar sua curiosidade para o mundo físico, seu corpo, animais, plantas, natureza, conhecimentos matemáticos, bem como para as relações do mundo sociocultural. Por isso, a BNCC entende que, na Educação Infantil, a escola "precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações." Dessa forma, a instituição cria oportunidades para a criança ampliar seu conhecimento de mundo, de modo a utilizá-los em seu cotidiano.

O modo como são organizadas esses conteúdos, girando em torno de um tema, ou projeto, privilegiando sempre o contexto lúdico, reconhecem as crianças como únicos e capazes, que aprendem a aprender, a fazer, a ser e conviver consegue mesmo, com os outros e com ambientes de maneira integral e gradual.

A instituição recebe no início do ano letivo a Matriz Curricular da Secretaria Municipal de Educação, onde através da mesma é feito o Planejamento Anual que é utilizado para a realização dos planos de aula semanais dos professores, onde destacamos:

- **Brinquedos e brincadeiras;** Tem como objetivo desenvolver as habilidades de forma lúdica e prazerosa. É o aprender brincando, usando o objeto, a arte, a música com intuito de expressão e de socialização.
- **Atividades Livres:** É o momento de permitir e possibilitar que a criança manifeste seu simbolismo, seu imaginário, entrando no seu mundo faz de conta, de descobertas e imitações. É o momento de interação direta com os outros colegas de diferentes idades e de descobrirem afinidades e diferenças promovendo assim seu aprendizado individual e social.
- **Hora do conto:** Este momento é Propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, o prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contem. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico.
- **Passeios:** ao planejar as atividades que serão vivenciadas pelas crianças, pensamos em tudo que possa ser prazeroso e ao mesmo tempo educativo e enriquecedor. O passeio faz parte destas atividades como complemento ou

[Assinatura]
45
[Assinatura]



culminância de um determinado projeto, como por exemplo, na semana da criança em um parque ou zoológico.

-Higiene e Saúde: As atividades desenvolvidas são voltadas para o processo educativo, durante todo o tempo, pois é através da rotina que se transmite os cuidados e a boa maneira de se higienizar, de acordo com a faixa etária de cada um.

5.3.4 ROTINAS DIÁRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Rotina da Educação Infantil não deve ter uma estrutura rígida; ela deve flexível, abrindo espaço para modificações de acordo com o planejamento pedagógico. Por exemplo, se acontece uma festa ou palestra, os horários de alimentação podem ser alterados, se acontece uma visita na escola, pode-se alterar alguma etapa na rotina:

Sugestões de atividades da Rotina.

- Oração.
- Recepção das crianças.
- Organização da sala e dos materiais.
- Chamadinha.
- Quantos somos?
- Como está o tempo?
- Exercitar o corpo através de uma música ou brincadeira. Cotação de história.
- Leitura e registro do calendário, dia, mês e ano.
- Lego e massinha.
- Lanche.
- Atividades didáticas pedagógicas.
- Parquinho.
- Brinquedoteca.
- Organização de materiais.
- Saída.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



5.3.2.3 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

As diretrizes curriculares além de garantir os objetivos do Ensino fundamental, envolvem as disciplinas no Núcleo Comum, entrelaçadas com os conteúdos dos Temas Transversais, visando um melhor ensino no que diz respeito às habilidades e competências dos alunos.

A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

No ciclo de alfabetização, os conteúdos cognitivos dos componentes curriculares escolhidos tornam-se recursos didáticos, meios para conseguir o fim, que é a alfabetização e o letramento, a correta articulação entre o pensamento, a fala e a escrita.

O Currículo do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano é ministrado sob a forma de atividades e a duração do ano letivo de 2025 é de 200 (duzentos) dias, sendo 106 dias letivos no 1º Semestre e 94 dias letivos no 2º semestre. Sendo assim distribuídos: 4h30min (quatro horas e meia) de efetivo trabalho em sala de aula, 15 minutos para o lanche e 15 minutos para o recreio dentro da escola.

Quadro de Horários - Edição

* Informação de preenchimento obrigatório

Dados

Ano Letivo: 2025 | Semestre: Segundo | Turno: Matutino | Início da Vigência: 31/07/2025

	Segunda-feira					Terça-feira					Quarta-feira					Quinta-feira					Sexta-feira				
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
1º Ano (200)	Port. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Arte. fab.	E. fab.
2º Ano (200)	Port. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Arte. fab.	E. fab.
3º Ano (200)	Port. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Hist. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Port. fab.	Port. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Geo. fab.	Mate. fab.	Mate. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Cien. fab.	Arte. fab.	E. fab.

Assinatura
Assinatura



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



A Educação Religiosa é facultativa para o aluno sob a forma da Resolução 285 CEE/GO, de acordo com a Resolução CEE/CP Nº 03 de 16 de fevereiro de 2018 Art. 25, §7º *"o ensino religioso, não confessional e ecumênico, componente curricular oferecido nas escolas públicas de Ensino Fundamental em horário normal, é de oferta obrigatória e matrícula facultativa, vedada qualquer forma de fundamentalismo, proselitismo, assegurado o respeito as diversas culturas e religiões e as outras de expressão do fenômeno religioso"* que são trabalhados de forma interdisciplinar.

Os temas transversais: Ética, Saúde, Educação Ambiental, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, Pluralidade Cultural, Preparações para o trabalho integram – se a todos os conteúdos visando a formação para cidadania, os conteúdos de História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena tratado pela Lei 11.645/2008 *"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".* são trabalhados de forma interdisciplinar e principalmente nas disciplinas de Língua Portuguesa, Artes e História Os conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e valorização ao idoso serão trabalhados de forma interdisciplinar e como tema transversal (Resolução 171 CEE/GO de 08 de julho de 2005).

A música na Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza propõe aulas onde visa criar, vivenciar, apreciar e interpretar músicas, tendo o cuidado de que nenhuma atividade musical seja aplicada aleatoriamente. Mas é preciso, também, ter consciência de que, no contexto da escola, a brincadeira e o prazer que podem envolver uma atividade dessa natureza que são requisitos, muitas vezes, fundamentais para que o professor obtenha sucesso na sua proposta educativa, e nesta forma de ensino musical se baseia na LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008 *"Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica"*.

Impressa
Ameca
48



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



Podemos ressaltar que a Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza em preocupação com os índices de analfabetismo das crianças e em um período de pós pandemia, aderiu ao Programa AlfaMais Goiás, instituído pela LEI Nº 21.071, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 *"Cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás pela criança alfabetizada, em regime de colaboração com os municípios goianos, e dá outras providências"*, no Art. 3º *"As ações do programa objetivam"*:

I – Garantir que todos os estudantes do sistema público de ensino do Estado de Goiás estejam alfabetizados, na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – Reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente em séries avançadas;

III – melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação de Goiás — IDEGO e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB.

Além disso, através da LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006, que visa a proteção a Mulher, contra a Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à

Assinatura
49
Assinatura



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º Na interpretação desta Lei serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Dessa forma, para ressaltar a importância da Mulher no funcionamento de uma sociedade e dos inúmeros papéis que ela assume em diferentes momentos, a Escola procura despertar em nossos alunos a importância e valorização da Mulher, também provocando nos homens a conscientização do Respeito mútuo, buscando assim:

- Conscientizar as crianças das lutas realizadas pelas mulheres;
- Valorizar a figura da mulher (mãe, vó, irmã, tia, prima, amiga etc.);
- Capacitar a coordenação motora;
- Aprimorar a imaginação e a criatividade;
- Explorar o lúdico.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



MATRIZ DE HABILIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL

MATRIZ CURRICULAR DE 1º AO 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA									
			SEMANAL					ANUAL				
			1°	2°	3°	4°	5°	1°	2°	3°	4°	5°
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	
	ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	
	GEOGRAFIA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	
SUBTOTAL		21h	21h	21h	21h	21h	840h	840h	840h	840h	840h	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		21h	21h	21h	21h	21h	840h	840h	840h	840h	840h	

Aspectos Legais:

- 1 - O Ensino Religioso será ministrado conforme Resolução do CEE/GO nº 285/2005, Resolução do CEE/GO nº 2/2007, Resolução do CNE/CEB nº 07/2010 Art. 15 § 6º e Resolução CEE/CP Nº 3/2018.
- 2 - Conforme Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, e Parecer CEE/CLN nº 631/2011. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96."
- 3 - A Lei Federal nº 9.394/96 Art. 26 § 3º, com redação dada pela Lei Federal nº 10.793/2003, afirma que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



obrigatório da Educação Básica. A Resolução CEE GO nº 04/2006 dispõe sobre a prática de Educação Física no Ensino Fundamental e Médio do Estado de Goiás.

4 - Conforme o Art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008: "Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.", sendo os conteúdos referentes a essas temáticas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, História e Literatura.

5 - Os temas elencados no Art. 16 da Resolução CNE/CNE Nº 07/2011, Art. 16 da Resolução CNE/CEB Nº 4/2010, devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

6-Resolução CNE/CP Nº 2/2017 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018.

[Handwritten signature]
52
[Handwritten signature]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial - Vila Mutirão

Telefone - (62) 3336 -291 - Alexânia - Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



6.3.1 MATRIZ DE HABILIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 ANOS A 05 ANOS E 11 MESES

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CONCEITOS CENTRAIS	CARGA HORÁRIA	
			SEMANAL	ANUAL
	O EU, O OUTRO E O NÓS.	INTERAÇÕES	20h	800h
		AUTONOMIA		
		AUTOCUIDADO		
		IDENTIDADE		
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	CORPO		
		GESTO E MOVIMENTO		
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS;		
		MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS - Artes visuais, Música, Teatro, Dança e Audiovisual.		
		SENSIBILIDADE E CRIATIVIDADE		
	ESCUTA, FALAS, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	ESCUTA, FALA E PENSAMENTO.		
		IMAGINAÇÃO		
		CULTURAS ORAIS E ESCRITAS		
		LITERATURA INFANTIL		
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADE, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	ESDPAÇOS		
TEMPOS				
CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			20h	800h

Aspectos Legais: Res CNE/CP Nº 2/2017 (BNCC) e Resolução CEE/ CP Nº 8/2018 (DC_GO)

[Assinatura]



6.4. METODOLOGIA DE ENSINO

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza propõe uma metodologia, onde a coordenadora, professoras e alunos caminham no sentido de aprender através das aulas, antes, do conhecimento acumulado do aluno, porém somados aos conteúdos que, assimilados tornem o aluno, sistematicamente melhor preparados para enfrentar as demandas que a sociedade cada vez mais exige, impõe aos indivíduos que nela inserem-se.

A metodologia tradicional é utilizada e é direcionada pelas professoras, que transmite seu conhecimento através de exercícios e atividades que fixam uma relação de cumprir seus deveres, na formação da educação e na construção do conhecimento, tem que haver um grande cuidado, pois o conhecimento da criança é algo de grande importância na sua construção, de caráter e sua formação como pessoa, pois, a partir deles que elas vão criar sua personalidade.

A metodologia construtivista também é uma das formas de avaliação da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, pois, ela estimula o aprendizado dos estudantes e incentiva a participação ativa dos mesmos, seja por meio de intervenções ou exposição de suas respectivas opiniões sobre determinado tema.

Os professores da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza são instigados a conhecer como cada criança reage, e modifica sua forma de pensar e sentir, falar, construir suas ideias e pensamentos, mas, também o potencial de aprendizagem presente em suas atividades realizadas na sala de aula. Conforme a Base Nacional Comum Curricular visa à autonomia da criança, a escola e as professoras vão se familiarizando com o que é ensinado dentro da sala de aula, aonde vão gerando uma autonomia e se tornando independente, pois ela passará a querer fazer as coisas sozinhas sem a ajuda de um adulto, tentando mostrar que ela já é capaz de fazer algo sem depender de alguém.

As crianças antes de terem contato com a escrita, ou com aquelas letrinhas escrita nos livros, as professoras despertam o gosto pela leitura com contação de histórias, a partir disso, elas vão interpretando cada história, cada



desenho, quadrinhos, pois elas vão querer entender o que conta ali, ou tentarem criar sua própria história em cima daqueles próprios desenhos.

Ao se sentir motivada vai despertar o desejo da criança há fazer mais coisas diferentes e mostrar seu potencial e sua desenvoltura nas atividades, pois na escola ela tem uma atenção maior do professor que auxilia a criança no seu desenvolvimento, ajudando no seu desempenho.

A motivação domina todo o processo de ensino e aprendizagem, esse conteúdo, que inicialmente não responde às necessidades da criança. As professoras demonstram uma grande perspicácia e sutileza para promover extremamente essa motivação, encontrando motivos internos que lhe sirvam de apoio (BRASLAVSKY, 1993, p.49).

Por isso, as professoras da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, na forma de avaliação busca explorar e organizar o tempo da criança, colocando em prática os métodos que serão aplicados, buscando um bom ambiente que facilite esse processo, pois as crianças precisam criar um hábito de fazer coisas sozinhas, com atividades que elas sejam desafiadas individualmente e em grupo possibilitando ampliar sua capacidade, suas linguagens por meio da comunicação, sendo motivada a fazer coisas diferentes que estimulem e sejam prazerosas.

São orientações importantes aos professores que estes utilizem diferentes modalidades de ensino, planejam suas aulas visando sempre à plena assimilação dos conteúdos pelos alunos, fortaleçam as relações de aprendizagem interdisciplinar e, favoreça o crescimento sócio cognitivo do aluno.

- ✓ Entrevistas nas diversas áreas, atendendo a necessidade de cada uma delas;
- ✓ Realização de shows com paródias, peças teatrais, músicas, danças, dramatizações, etc., realizadas pelos próprios alunos e convidados;
- ✓ Estudo do solo, ciclo de vida das plantas;
- ✓ Medição do crescimento das plantas;
- ✓ Produção de textos descritivos, relatos e registros de observações;
- ✓ Confecção de cartazes, painéis, vídeos e desenhos sobre a horta;

[Assinatura]
5



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ Observações sobre o tempo (clima) e o crescimento das plantas;
- ✓ Estudo dos benefícios dos alimentos plantados;
- ✓ Criação de receitas com os produtos da horta;
- ✓ Elaboração de uma cartilha de alimentação saudável;
- ✓ Levantamento de espécies que podem ser plantadas na região;
- ✓ Pesquisa sobre técnicas de plantio, irrigação e compostagem;
- ✓ Plantio de hortaliças, ervas e temperos;
- ✓ Montagem de canteiros, jardineiras ou hortas verticais;
- ✓ Irrigação e manutenção da horta;
- ✓ Compostagem de resíduos orgânicos;
- ✓ Criação de placas informativas;
- ✓ Colheita e aproveitamento dos alimentos para a merenda escolar;
- ✓ Sustentabilidade, redução do desperdício, alimentação saudável;
- ✓ Parcerias com a comunidade;
- ✓ Estimular o cuidado com o meio ambiente;
- ✓ Desenvolver habilidades práticas e cognitivas;
- ✓ Promover a alimentação saudável;
- ✓ Trabalhar a interdisciplinaridade;
- ✓ Desenvolver autonomia, responsabilidade e cooperação;
- ✓ Incentivar o protagonismo dos alunos;
- ✓ Pesquisas de diversas teorias de conteúdos em estudo;
- ✓ Exposição de cartazes, fotografias, textos diversos, etc;
- ✓ Conversas informais sobre os temas em estudo, aproveitando as experiências dos alunos e valorizando a sua participação;
- ✓ Confecção de murais com cartazes, desenhos, ilustrações, etc;
- ✓ Concurso de frases e slogans;
- ✓ Concurso de desenhos (Ed. Infantil ao 2º Ano);
- ✓ Apresentação de dinâmicas de entrosamento, de apresentação e fixação de aprendizagem



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ Realização de trabalho em grupos e individuais com pesquisas direcionadas pelo professor;
- ✓ Dinamização das aulas com gravuras, manchetes de jornais e revistas e outras ilustrações;
- ✓ Observação da natureza por meio de excursões a lugares designados pelos professores;
- ✓ Realização de reportagem sobre temas discutidos;
- ✓ Aulas expositivas e dialogadas;
- ✓ Apresentação e criação de vídeos e filmes;
- ✓ Atividades com músicas;
- ✓ Atividades Lúdicas;
- ✓ Brincadeiras infantis, entre outros.

6.5.2-PROJETOS INSERIDOS NA ESCOLA

- Dia do Zelador;
- Leitura e escrita;
- Alfabetização Matemática;
- Trânsito Consciente;
- Projeto Jornada de Educação Alimentar e Nutricional;

Tema: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e a prevenção da Obesidade Infantil;

- Horta na Escola;
- Afro "Além das Fronteiras, Cor e Arte!";
- Projeto Patronesse;
- Projetos Interdisciplinares.

*Prof.ª Sílvia
Assessoria*



6.5.3. PROGRAMAS DO GOVERNO

ALFAMAIS

O AlfaMais Goiás representa um marco educacional: trata-se de uma política inovadora e colaborativa entre Estado e municípios que estrutura alfabetização de forma articulada e sustentável, com apoio pedagógico, materiais, formação e avaliação sistemática – para assegurar que as crianças goianas aprendam a ler e escrever no tempo certo, com avanços mensuráveis e reconhecimento nacional.

O programa ALFAMAIS, busca garantir a alfabetização na Idade Certa, assegurando que todas as crianças matriculadas na rede pública estadual e municipal estejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Além disso, oferece formação continuada para professores e gestores desde o início do programa. Com distribuição de materiais didáticos: livros para alunos e professores, guias pedagógicos, kits literários e escolares, todos alinhados ao currículo local e BNCC.

Aplicação do Saego-Alfa, sistema de avaliação censitária que monitora aprendizagem nos 2º e 5º anos. Desenvolvendo ainda, avaliação de fluência leitora nos alunos do 1º e 2º ano, com testes no início e no final do ano letivo.

APRENDER VALOR

O Programa Aprender Valor busca promover a educação financeira nas escolas públicas brasileiras, de forma integrada ao currículo escolar do Ensino Fundamental, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Capacitando os alunos da rede pública a tomar decisões conscientes e responsáveis sobre consumo, poupança, planejamento financeiro e uso do dinheiro ao longo da vida.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



Além de oferecer, formação para professores online e gratuita, sequências didáticas para os anos finais do Ensino Fundamental.

JORNADA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A Jornada de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é promover práticas educativas sobre alimentação saudável nas escolas, fortalecendo o ambiente escolar como espaço de formação de hábitos alimentares saudáveis, críticos e sustentáveis.

Incentivando cada vez mais, ações pedagógicas e práticas que integrem alimentação e nutrição ao processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua, participativa e interdisciplinar.

As escolas desenvolvem atividades educativas durante o ano letivo, seguindo temas sugeridos pela Jornada (como: alimentação saudável, cultura alimentar, desperdício de alimentos, agricultura familiar etc.). Registrando suas ações e enviar relatórios ou produções pedagógicas para o FNDE.

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A finalidade do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é garantir que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e que tenham o direito assegurado à alfabetização na idade certa, conforme determina a legislação e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Assegurando a alfabetização de todas as crianças do Brasil até, no máximo, o final do 2º ano do Ensino Fundamental, por meio do fortalecimento das políticas de alfabetização nos estados e municípios, com foco na equidade e na qualidade da aprendizagem.

Tendo como metas:

- Alfabetizar todas as crianças na idade certa (até o 2º ano).
- Reduzir desigualdades de aprendizagem, especialmente entre estudantes de contextos mais vulneráveis.

[Assinatura]
59
Alexânia



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- Oferecer formação continuada de qualidade para professores alfabetizadores e gestores escolares.
- Fortalecer as redes de ensino com apoio técnico, pedagógico e financeiro.
- Implantar avaliações diagnósticas e formativas para orientar as ações pedagógicas.
- Garantir o direito à educação e à alfabetização com equidade e inclusão.

6.6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Escola é um espaço aberto a todos. Nos dias de hoje, quando reina o preconceito, o lugar de abrigo a todos os portadores de deficiência – ou necessidades especiais – sejam de quaisquer naturezas, deve ser a escola.

Não se deveria esperar por uma lei que obrigasse às instituições de ensino receber alunos com tais necessidades.

Toda e qualquer escola deveria – partindo de sua concepção de educação – aceitar, abrigar, educar e integrar todas as crianças que estejam em idade compatível com a modalidade de ensino oferecida pela unidade escolar.

No processo de implantação de recursos multifuncionais para a oferta de AMEE, foram observadas as seguintes competências:

Ofertar atendimento especializado, com professor para o AMEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade.

Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AMEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno.

Matricular, no AMEE realizado em sala de recursos multifuncionais, os alunos público alvo da educação especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outras escolas de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino.

[Assinatura]
60
[Assinatura]



Registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, a matrícula de alunos público alvo da educação especial nas classes comuns, e as matrículas no AMEE realizada na sala de recursos multifuncionais da escola.

Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos.

Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas da rede, as instituições de educação superior, os centros de AMEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas.

Promover a participação dos alunos nas ações articuladas junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros.

6.7. FORMAÇÃO CONTINUADA

As funcionárias da escola participam de vários momentos de capacitação que têm como objetivo refletir sobre as questões legais e históricas que sustentam a sua atividade.

Diante disso surgiram às questões referentes ao seu papel dentro da instituição como um educador não docente, participando da implementação do PPP e da gestão democrática, visando com que os objetivos a que a escola se propõe sejam alcançados.

As profissionais da educação que atuam na escola vêm buscando aperfeiçoar-se continuamente em sua função, com vista no plano de carreira, pois os princípios e garantias estão pautados na valorização do funcionário, buscando reconhecimento da carreira, qualidade da educação, gestão democrática, vencimento digno, resultando também em melhoria da qualidade de vida.


61



A Secretaria Municipal de Educação de Alexânia, vem oferecendo vários cursos em formação continuada, tais como, na área de coordenação pedagógica, Educação Infantil, Ensino de Educação Especial, Gestão Escolar e ainda serão ministrados outros cursos ao longo do ano na área de merendeira, para as séries iniciais Ensino Fundamental, entre outros.

A SME de Alexânia também tem incentivado os profissionais da educação a realizarem outros cursos proporcionados na plataforma AVAMEC, COTEC, entre outros.

6.8. AVALIAÇÃO

A Unidade Escolar como organização, deve prover e promover um ensino de qualidade aos alunos, objetivando a formação básica do cidadão e o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando o prosseguimento de estudos, a preparação básica para o trabalho e a cidadania.

A Proposta Política Pedagógica que apresentamos, busca transformações e está comprometida com a realidade desta unidade, tendo como meta, soluções criativas para os problemas do cotidiano, respeitando a dignidade e os direitos de cada pessoa num trabalho de equipe.

A avaliação contínua, cumulativa e a verificação do desempenho do aluno através de vários instrumentos previamente organizados é um sistema global porque atinge o aluno em suas diferentes dimensões: cognitiva, afetiva e psicomotora de trabalhos individuais e em grupo, produção de textos, avaliações objetivas e subjetivas, tarefa de sala e de casa, auto avaliação, ficha de observação, questionamentos, roteiro de entrevista, relatórios, debates acompanhamentos e resumos, lembrando que o aspecto qualitativo prepondera o quantitativo.

A avaliação tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo e qualificação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



A avaliação da aprendizagem escolar, nos termos da Resolução CEE de Nº 194/05 e Nº 03/18 orienta o professor no processo diagnosticador, formador e emancipador, será realizada continuamente e cumulativamente com absoluta prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos formativos sobre os informativos.

O processo de avaliação da aprendizagem escolar considerará cotidianamente, a efetiva presença e a participação do aluno nas atividades, sua comunicação com os colegas, com os professores e com os agentes educativos, sua sociabilidade, sua capacidade de tomar iniciativa, de criar e de apropriar-se dos conteúdos disciplinares inerentes à sua idade e série, visando à aquisição de conhecimentos, o *desenvolvimento* das habilidades de ler, escrever e interpretar, de atitudes e de valores indispensáveis ao pleno exercício da cidadania, os conceitos ou notas atribuídos ao aluno fundamentar-se-á no conjunto dos aspectos citados.

A recuperação é feita durante todo processo de ensino-aprendizagem, com atividades diversas, pesquisas, debates, trabalhos individuais, fichas de acompanhamento e observações, paralelas às aulas. Possibilitando uma real recuperação de dificuldades apresentadas pelos alunos, tendo como objetivo o crescimento do mesmo.

No Conselho de Classe, estudamos e interpretamos os resultados de avaliação obtidos no desenvolvimento do Processo Ensino-aprendizagem, proposto no Currículo Pleno. Acompanha-se e avalia-se o processo de aprendizagem dos alunos, analisando os resultados de aprendizagens correlacionado o conteúdo ministrado com a metodologia adotada sugerindo procedimentos para a melhoria do ensino. Propondo medidas para a melhoria do rendimento escolar, relacionamento professor-aluno e integração do aluno na classe, inclusive sugerir mudança de turma, apreciamos os resultados das atividades de recuperação paralela, analisamos e propomos soluções sobre a vida escolar do aluno.

- Educação Infantil – a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.






- No Ensino Fundamental (1º e 2º Ano) os alunos serão avaliados através de Ficha Diagnóstica, onde haverá o acompanhamento e registro de seu desenvolvimento cognitivo durante o ano em curso, serão avaliados nas áreas afetiva, cognitiva e psicomotora.

A Unidade Escolar como organização, deve prover e promover um ensino de qualidade aos alunos, objetivando a formação básica do cidadão e o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando o prosseguimento de estudos, a preparação básica para o trabalho e a cidadania.

A Proposta Política Pedagógica que apresentamos, busca transformações e está comprometida com a realidade desta unidade, tendo como meta, soluções criativas para os problemas do cotidiano, respeitando a dignidade e os direitos de cada pessoa num trabalho de equipe.

A **avaliação cumulativa** é aquela que tem como objetivo os resultados conseguidos pelo educando no conjunto do seu desenvolvimento global, humano e escolar, analisado em conjunto pelos docentes da área.

A **avaliação continua** tendo o objetivo de acompanhar o seu processo de aprendizagens e desenvolvimento. É necessário que seja contínua, de modo a perceber e entender cada criança por ela mesma, no sentido de identificar quais são os avanços, os retrocessos e as rupturas que foram promovidas, assim como, qualificar a ação pedagógica e as situações que lhes são oportunizadas e não de promover a criança para outra turma ou de retê-la porque não atingiu os objetivos propostos.

A **avaliação qualitativa** é aquela que supera os critérios matemáticos e valoriza os avanços do educando visando ao seu desenvolvimento no processo de aprendizagem.

As pessoas com deficiência devem ser avaliadas segundo os critérios que normatizam a Educação Especial no Estado de Goiás.



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 - 291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



A avaliação tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante legislação em vigor.

A avaliação tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo e qualificação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A avaliação dos alunos da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza demanda uma observação múltipla, registros e análises sistemáticas pelas professoras, tanto das aprendizagens da turma quanto da criança individualmente elaborarem procedimentos e estratégias de acompanhamento e avaliação tanto da realização da ação pedagógica quanto do processo de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, sem caráter de seleção, promoção ou classificação. Esse acompanhamento é realizado por meio da utilização de múltiplos registros, relatórios, vídeos, desenhos, áudios, álbuns, etc. (art.10, inciso II).

A avaliação dos educandos do ensino infantil e fundamental, a ser realizada pelos professores, como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionada da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

- ✓ Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
- ✓ Subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos educandos;
- ✓ Criar condições de intervir de modo imediato e o mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
- ✓ Manter a família informada sobre o desempenho dos educandos;
- ✓ Reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes;

65
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- ✓ Utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;
- ✓ Fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96;
- ✓ Assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento escolar recebam atendimento ao longo do ano letivo;
- ✓ Prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei de Diretrizes e Bases;
- ✓ Assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;
- ✓ Possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série.

Ainda podemos ressaltar que na avaliação da Educação Infantil ela tem como principal função, numa concepção contínua e formativa, elucidar a ação pedagógica desenvolvida na instituição educacional, bem como apresentar para as famílias e para a comunidade em geral, como as crianças, desde bebês, aprendem e se desenvolvem.

O principal objetivo do processo avaliativo é de acompanhar as aprendizagens das crianças, para:

- Identificar suas formas de pensar;
- De agir;
- De compreender o mundo;
- De elaborar teorias sobre fatos, acontecimentos, fenômenos;
- Suas tentativas de exploração e de entendimento em diferentes contextos;
- Os aspectos que ainda consistem em desafios em relação a diferentes assuntos, hábitos, costumes, os conhecimentos;

[Assinatura]
66
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- As pessoas, os objetos e materiais com quem interage mais.

Esses elementos são acompanhados, registrados e analisados pela professora, para tanto, é necessário perceber as crianças em suas diferentes manifestações e expressões – choros, olhares, sorrisos, balbucios, gestos, garatujas, palavras, brincadeiras, desenhos, dramatizações, escrita espontânea, produções individuais e coletivas, apresentações etc.

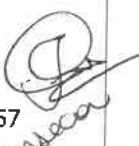
O processo de avaliação escolar da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, exige a participação ativa da família, a ser constantemente informada dos resultados avaliativos e do desempenho do aluno, a análise do rendimento está ligado à base nos indicadores produzidos por essas avaliações que devem auxiliar os sistemas de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.

Os resultados de aprendizagem dos alunos são aliados à avaliação da escola e de seus professores, tendo em conta os parâmetros de referência dos insumos básicos necessários à educação de qualidade para todos considerada as suas modalidades e as formas diferenciadas de atendimento como a Educação do Campo.

7. MARCO GEOGRÁFICO

As coordenadas geográficas da cidade de Alexânia, que fica no estado de Goiás, segundo a regionalização de IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), esta cidade está localizada na região Centro-Oeste do Brasil.

O município de Alexânia se estende por 850,8 M² com latitude 16° 04, 56"5 e longitude 48° 30' 26 w altitude 1096 metro, de acordo com último Censo contava com 23.828 Habitantes, a densidade demográfica é de 28.1 habitantes por M² no território do município tendo como limites os municípios vizinhos de Santo Antônio do Descoberto, Abadiânia e Corumbá de Goiás. A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, está situada na Rua 18, Área Especial, Vila Mutirão – Alexânia – Goiás.

Prof.ª 
67



8. DIAGNÓSTICO

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, faz parte do grupo de escolas que são atendidas pelo Programa Alfa Mais, cujo como objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças do estado na idade adequada.

Os livros do material didático complementar (LEIA – AlfaMais Goiás), que abordam conteúdos na perspectiva do letramento, são distribuídos gratuitamente para todos os estudantes da Educação Infantil ou do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das redes vinculadas ao Programa. O Guia do Professor se propõe a apresentar boas práticas e diretrizes pedagógicas, a serem empregadas nas turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Além do material didático complementar para subsidiar o trabalho das professoras, foram entregues os livros Planejamento docente na Educação Infantil e Documentação pedagógica na Educação Infantil em Goiás, bem como kits de obras literárias para toda a rede de escolas públicas parceiras do AlfaMais Goiás. A escolha dos livros de história se baseou na adequação ao público-alvo (alunos da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental).

	PRÉ-LEITOR	LEITOR INICIANTE	LEITOR FLUENTE
PALAVRAS			
Média de palavras com sílabas rítmicas lidas corretamente	8 de 20	19 de 20	18 de 20
Média de palavras lidas corretamente em um minuto	8 de 60	31 de 60	52 de 60
PSEUDOPALAVRAS			
Média de pseudopalavras lidas corretamente em um minuto	1 de 40	21 de 40	28 de 40
TEXTO			
Média de palavras do texto lidas corretamente	10 de 40 (25%)	44	92
Taxa de precisão obtida na leitura das palavras do texto	100% de acerto e por leitura	91%	99%
Taxa de compreensão obtida na leitura do texto	100% de acerto e por leitura	100% de acerto e por leitura	100%

Através da tabela, a proposta é elevar o índice de alunos fluentes, através de aulas mais dinamizadas, fornecendo aos nossos alunos, desde a Ed. Infantil um Ensino de Aprendizagem com mais apoio pedagógico.

Resultados das avaliações de fluência

Assinatura
68



É diagnosticada na Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza que é uma realidade diferente de outras unidades educacionais, visto por estar mais afastada da área urbana, uma vez que o aluno se torna um sujeito unilateral em seu processo de ensino e aprendizagem.

O atendimento aos alunos da inclusão é plenamente garantido, porém existem carências no que concerne à falta de recursos humanos, com qualificação adequada e formação para lidar com esta clientela, visto que a distância da escola com a cidade também dificulta este atendimento, pois, muitos pais e/ou responsáveis não tem condições de levar as crianças para atendimento clínico quando disponibilizado.

A educação no sentido geral em nossa sociedade está diretamente ligada à intenção coletiva de assegurar a inclusão de todos os indivíduos ao meio rural compreendido como fonte e condição ideal de conforto, felicidade e crescimento sócio cultural.

9. PLANO DE AÇÃO

- ✓ Realizar 01 Avaliação Diagnóstica bimestralmente com os alunos do 1º ao 3.º em Língua Portuguesa para avaliar e propor as ações de intervenção para o avanço na aprendizagem dos alunos com dificuldades em leitura, interpretação e escrita;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 Projeto História e Cultura Afro Brasileira, indígena e Europeia; com alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, para que eles entendam e valorizem a cultura de uma etnia!;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 Projeto Bullying, com os alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental objetivando melhorar a harmonia e o respeito ao próximo;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 projeto "Valorização da Mulher", com os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que estes se conscientizem, valorizem e respeitem todas as (meninas) mulheres;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 aula de atividades em libras para as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

[Assinatura]
69



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ Realizar quinzenalmente 01 atividade relacionada ao "dia do brincar", com os alunos da educação Infantil, envolvendo experiências narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral de diferentes gêneros;
- ✓ Realizar semanalmente 01 atividade de leitura para verificar o desenvolvimento dos alunos do 1.º ao 3.º ano;
- ✓ Desenvolver semestralmente 01 concurso de produção textual com os 2º ao 3º ano, para incentivar o desempenho da leitura e escrita, com as normas do Projeto "Leitura em ação, solte sua imaginação!";
- ✓ Desenvolver anualmente 01 projeto "Leitura em ação, solte sua imaginação", com leitura, escrita e reconto de obras literárias, com os alunos do 1º ao 3.º ano.
- ✓ Aplicar semestralmente 02 avaliações de Fluência em Leitura, no Sistema CAED, com os alunos do 2.º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Realizar anualmente 01 palestra sobre Saúde Bucal, envolvendo os alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
- ✓ Realizar anualmente 01 evento do Programa AlfaMais com (abertura) de como serão realizadas as atividades voltadas para leitura e atividades lúdicas com os alunos da educação infantil ao 3º ano e culminância do projeto (fechamento);
- ✓ Realizar anualmente 01 visita a Biblioteca Pública Municipal Sinclei Fazzolino com o 1.º e 3.º ano, para estimular o hábito e o prazer de ler, aprender e usar bibliotecas durante toda sua vida;
- ✓ Desenvolver mensalmente 01 aula com os alunos do 2º ano do Ensino índice Fundamental, utilizando os conteúdos, critérios e metodologias da prova SAEGO;
- ✓ Desenvolver semanalmente 02 atividades lúdicas e diferenciadas fixando leitura com metodologias e recursos diversos, conforme Programa AlfaMais Goiás;
- ✓ Aplicar anualmente 01 atividade externa da OBMEP MIRIM, para os alunos do 2.º e 3.º anos do Ensino Fundamental para verificar o nível dos alunos no ensino da Matemática;
- ✓ Aplicar anualmente 01 prova OBA, para verificar conhecimentos básicos, dos alunos do 2.º e 3.º ano do Ensino Fundamental na disciplina de Ciências;

[Assinatura]
70
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- ✓ Realizar anualmente 01 visita ao Planetário com os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, para aprenderem na prática sobre o Sistema Solar;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 aula que contemplem atividades artísticas e culturais como (espetáculos, mostras, festivais, saraus, visitas e outros);
- ✓ Realizar bimestralmente 01 momento literário com todos os alunos, através do projeto "Leitura em ação, solte sua imaginação!";
- ✓ Realizar bimestralmente 01 momento literário com todos os alunos, através do projeto "Leitura em ação, solte sua imaginação!";
- ✓ Realizar semanalmente 01 aula de recuperação processual para melhorar o índice de desempenho acadêmico dos alunos do 1.º ao 3.º ano;
- ✓ Realizar mensalmente de 01 formação do "Alfa Mais Goiás" com os professores da Ed. Infantil e Ens. Fundamental para fortalecer a prática pedagógica e garantir a alfabetização na idade certa em parceria com a SME;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 Projeto "Semeando e Cultivando Valores", tema: "Paz e Justiça" com os alunos da Educação Infantil ao 3.º ano e toda comunidade escolar, com atividades significativas sobre o tema;
- ✓ Realizar semestralmente 01 projeto "Transitar com Segurança", com os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em parceria com a SME e Autarquia de Trânsito;
- ✓ Realizar anualmente 01 visita em "beira de rio" com as turmas do 2.º e 3.º ano Ensino Fundamental, para analisarem a importância da Água em nossas vidas;
- ✓ Realizar anualmente 01 palestra com um responsável da Secretaria do Meio ambiente, para os alunos da educação Infantil, 1.º ao 3.º ano;
- ✓ Realizar anualmente 01 exposição de desenhos, com os alunos da Educação Infantil, através do Projeto Meio Ambiente, com o tema: "Vida Sobre a Terra";
- ✓ Desenvolver anualmente 01 Projeto "Educação Nutricional nas Escolas", para incentivar os alunos se alimentem de forma nutritiva e saudável;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 projeto "Fome Zero", envolvendo os alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com o cultivo da Horta Escolar;

Prof.ª
Amseca
71



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



- ✓ Realizar anualmente 01 palestra com especialista do SENAR, em horta para que possa conversar com os alunos da educação Infantil, 1º ao 3º ano;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 palestra sobre "Aprender Valor- Educação Financeira", em concordância ao programa "Aprender Valor" para o 1.º ao 3.º ano;
- ✓ Realizar anualmente 01 palestra para os funcionários com a representante do Projeto AMEE (Atendimento Municipal Educacional Especializada);
- ✓ Realizar anualmente 04 Conselhos de Classe com todos os professores e representantes de pais e de alunos para analisar o desempenho dos alunos da escola em todas as disciplinas;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 reunião com pais e mestres, para notificar os mesmos sobre o rendimento escolar dos alunos;
- ✓ Desenvolver no 1.º semestre 01 projeto de jardinagem com todos os alunos e comunidade escolar para integrar oportunidades e recursos de aprendizagem ativa e de Educação Ambiental;
- ✓ Desenvolver anualmente 01 Palestra sobre Dengue para conscientizar os alunos e comunidade sobre a prevenção e gravidade da Dengue em nosso município;
- ✓ Realizar anualmente 01 caminhada nas proximidades da escola com alunos do Ensino Fundamental ao redor da Escola, levando informações à comunidade sobre "Preservação a Dengue";
- ✓ Expor anualmente na escola 80 brinquedos confeccionados pelos pais e filhos em casa com materiais reaproveitáveis;
- ✓ Oferecer no mês de maio 01 palestra motivacional para as mulheres da comunidade, com o tema: "Ser mãe é um motivo especial para ser feliz"!;
- ✓ Realizar anualmente 01 palestra sobre "Pessoas com Necessidades Especiais", para os pais e responsáveis dos alunos da escola abordando a importância do respeito às diferenças na escola, com a intencionalidade de se construir uma escola mais inclusiva;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 Conselho de Classe com os funcionários, pais e alunos da escola para avaliar o processo ensino aprendizagem e tomar decisões para melhorá-lo;

[Assinatura]
72
Alexânia



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



- ✓ Realizar anualmente 01 culminância do "Projeto Patronesse da Escola", com participação dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a comunidade escolar;
- ✓ Realizar anualmente 01 Dia da Família na Escola, ressaltando a importância e valorizar o compromisso das famílias com a educação dos filhos;
- ✓ Realizar semestralmente 01 reunião com os membros do Conselho Escolar para discutir ações e recursos financeiros destinados para a escola;
- ✓ Realizar anualmente 01 momento com apresentações pelos alunos da Ed. Infantil ao 3.º ano para homenagear as mães;
- ✓ Realizar no 1º semestre 01 revitalização da horta no ambiente escolar, em parceria com os alunos e comunidade escolar;
- ✓ Ativar anualmente 01 canal de comunicação entre a escola e as famílias, por meio das redes sociais: WhatsApp e Instagram para sanar problemas de ordem administrativa e pedagógica;
- ✓ Distribuir anualmente 50 mudas de flores diversificadas à comunidade local, pelos alunos e funcionários da escola para incentivar o plantio e a preservação do Meio Ambiente;
- ✓ Realizar anualmente 01 palestra com as mulheres da comunidade sobre os seus direitos e deveres como mulher;
- ✓ Realizar anualmente 01 evento itinerante, um evento com o Governo Itinerante, em parceria com a Câmara Municipal;
- ✓ Encaminhar 01 ofício ao Batalhão da Polícia Militar, para fazer o patrulhamento diariamente ao redor da escola para inibir qualquer tipo de vandalismo;
- ✓ Participar anualmente com todos os funcionários da escola de 01 Simpósio sobre o Meio Ambiente oferecida pela SME;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 trabalho coletivo com os funcionários da escola, para avaliar as ações executadas e replanejamento de outras, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem;

73
Assinatura



- ✓ Revisar e atualizar no 1º semestre 01 Proposta Pedagógica, (P.P.P.) e ações do PDE com os professores da Ed. Infantil ao 3º ano do Ensino fundamental, estabelecendo novas metas e objetivos;
- ✓ Realizar bimestralmente 02 formações continuada para os professores da Educação infantil e do 1º ao 3º ano, em parceria com a SME, envolvendo metodologias do Programa Alfa Mais;
- ✓ Realizar bimestralmente 01 reunião para todos os funcionários do setor de Serviços Gerais e Higiene alinhar serviços a serem executados;
- ✓ Organizar semestralmente 01 arquivo dos documentos relatados das ações desenvolvidas na escola;
- ✓ Elaborar quinzenalmente 01 planejamento de aula com os professores da Educação Infantil e Ensino fundamental contendo as Habilidades, Componente Curricular, Objetos de conhecimento, Estratégias de Ensino, Recursos didáticos e avaliações;
- ✓ Elaborar 01 Plano de ação para esquematizar o trabalho pedagógico dos professores da Educação Infantil e Ensino fundamental com Datas Comemorativas e eventos que serão realizados anualmente;
- ✓ Realizar semestralmente 01 reunião com os funcionários da escola para avaliar os resultados dos objetivos, desenvolvidas pela escola metas e ações;
- ✓ Realizar anualmente 01 passeio extra classe com os alunos da Educação Infantil ao 3.º ano para conhecerem lugares e pessoas diferentes;
- ✓ Realizar semestralmente 02 reuniões com os coordenadores e professores para orientação da utilização de diversos os recursos tecnológicos, sendo: Animações, jogos, vídeo aulas, plataformas de aprendizagem, laboratório virtual, realidade aumentada, redes sociais, aplicativos, livro digital, editor e outros;
- ✓ Desenvolver semanalmente 01 aula criativa usando tecnologia para introduzir o conteúdo de um jeito diferente, oportunizando que alunos participem também pela Internet, com recursos de áudio e imagem das aulas de forma interativa;
- ✓ Desenvolver quinzenalmente 01 aula de iniciação robótica, nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com peças de montar;



- ✓ Colocar anualmente com 02 placas de sinalização (atenção) os pontos de riscos de calçadas rebaixadas para os alunos não caírem;
- ✓ Instalar de 08 câmeras pela escola em pontos estratégicos, para inibir qualquer ação de furto nas dependências da Unidade Escola;
- ✓ Solicitar através de ofício junto à polícia Militar 01 patrulhamento quinzenal na rua da escola para prevenir a violência, uso de drogas e outros comportamentos de risco ao redor da escola;
- ✓ Desenvolver semanalmente 01 aula criativa usando recursos tecnológicos para introduzir o conteúdo de um jeito diferente, oportunizando os alunos a participarem também pela Internet com recursos de áudio e imagem.

10. LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE CELULAR EM SALA DE AULA

LEI Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, como objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Proposta

75
Assinatura



Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

- I - garantir a acessibilidade;
- II - garantir a inclusão;
- III - atender às condições de saúde dos estudantes;
- IV - garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdos impróprios.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PPP

O PPP (Projeto Político Pedagógico) é que define a identidade da Instituição de Ensino, indicando caminhos possíveis para a qualidade de ensino prestado, observando a realidade do contexto escolar, o projeto político pedagógico é o instrumento norteador do ensino de qualidade que a comunidade almeja alcançar, desta forma, a sua divulgação será através de reuniões de pais e mestres dispostas no calendário escolar em:

05 de abril;

27 de junho;

03 de outubro.

Impressão

76
Impressão



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



Sendo repassado de forma gradativa de acordo com a realidade e assuntos pertinentes na reunião proposta.

12. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPP

A atualização, implementação, e constante atualização do PPP é de competência da Unidade Escolar, no legítimo uso da sua autonomia.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, deve ser avaliado anualmente tendo como data limite para a sua aprovação o mês de março do corrente ano.

A avaliação do PPP é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e desempenha um papel específico em relação ao conjunto de componentes que integram o ensino como um todo (está em um sistema). Nesse sentido a avaliação do PPP é formativa e acompanhada durante as atividades rotineiras, as execuções das ações e projetos desenvolvidos e reconstruído a cada início de ano letivo com a participação de todos os envolvidos.

Assinatura da Secretária Geral
Cláudia Pereira Fonseca
Secretária Geral
Port. 051/2025-GABIN

Assinatura da Coordenadora

Assinatura da Diretora

Juliana de Oliveira França da Silva
Diretora
Port. nº 484/2023



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRANDAO, Carlos. O que é educação. Coleção Primeira Passos, 1981.
- BRASIL – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília-DF: Senado Federal, 1996.
- BRASIL – Ministério da Educação e Desporto – Proposta Curricular para o Ensino Fundamental.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- EDUCAÇÃO – Livro 2006 – As mais importantes tendências na visão dos mais importantes Educadores. São Paulo, Humana Editorial, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 4. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- LUCK, Heloisa – A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro, DP&A, 1998.
- LUCK, Heloisa et al. A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.
- NOTÍCIA, Revista Construir – Construindo e Aprendendo, São Paulo, junho 2002.
<http://www.coladaweb.com/pedagogia/principios-do-ensino-e-finalidades-da-educacao>
- OLIVEIRA, JOÃO Batista e. A Pedagogia do Sucesso: uma estratégia política para corrigir o fluxo escolar e vencer a cultura da repetência. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- SILVA, Maria Evangelina Pacheco. O currículo do curso de direito: diminuindo distâncias entre o pensado e o vivido. Tese de dissertação. Universidade de Havana, 2003. Mimeo.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: projetos de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999.
- VEIGA, Ilma. Alencastro. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. In: Planejamento participativo na escola. São Paulo: EPU, 1994.
- VEIGA, Ilma. Alencastro – PPP da Escola – uma construção coletiva: Planejamento participativo na escola. São Paulo – EPU, 1994.

1
[Assinatura]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



ANEXOS



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00
Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.
Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.
Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão
Telefone – (62) 3336-291 – Alexânia – Goiás
E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) PROFESSOR(A)

EDUCAÇÃO INFANTIL 04/05 ANOS

PROFESSOR(A) DESTAQUE – 2025

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Somadas Nota
01	É assíduo no trabalho.					
02	É pontual no cumprimento da sua carga horária.					
03	Pontualidade na entrega de documentação (plano de aula e relatórios)					
04	Preenchimento em dia do SLAM.					
05	Participa de reuniões, trabalho coletivo e conselho de classe promovidas pela U.E.					
06	Participa das formações promovidas pela U.E. e SME.					
07	Participa dos encontros pedagógicos promovidos pela U.E. e SME.					
08	Colabora com a equipe pedagógica nas atividades de rotina.					
09	Colabora nas atividades desenvolvidas nos projetos juntamente com os colegas e equipe escolar.					
10	Planeja suas aulas de forma clara e organizada, visando o melhor desempenho da aprendizagem dos alunos.					
11	Planeja suas aulas estabelecendo relação e coerência entre as partes do plano.					
12	Planeja de acordo com a matriz conteúdo/habilidades de acordo com a sequência lógica dos cortes temporais (bimestralidade).					
13	Planeja estratégias de ensino adequadas à turma e nível de desenvolvimento dos alunos.					
14	Planeja buscando promover o pensamento crítico e a					



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

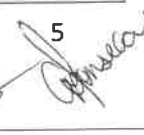
Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



	resolução de problemas.					
15	Planeja buscando promover a aprendizagem significativa e atrativa.					
16	Planeja buscando promover a aprendizagem através da ludicidade, dramaticidade, musicalidade e brincadeiras.					
17	Utiliza rodas de conversa como recurso com e entre as crianças.					
18	Conta histórias utilizando recursos variados (fantoques, dedoches, fantasias, aventais, caixas, etc.)					
19	Desenvolve atividades de reflexão sobre a escrita por meio de jogos, brincadeiras e textos da oralidade (parlenda, cantiga de roda).					
20	Faz uso de brincadeiras com materiais estruturados e não estruturados.					
21	Oferece atividades em diferentes espaços, oportunizando a movimentação corporal e a exploração de objetos de diversas formas (pátio, brinquedoteca e parquinho).					
22	Realiza atividades de exploração com elementos da natureza.					
23	Atende às necessidades individuais dos alunos no processo de ensino aprendizagem.					
24	Introduz novas ideias e práticas de ensino contextualizadas.					
25	É inovador utilizando recursos didáticos e tecnológicos.					
26	Estabelece uma comunicação clara e respeitosa com os alunos e colegas.					
27	Incentiva a criatividade, a autonomia e a participação ativa dos alunos.					
28	Lida e resolve os conflitos cotidianos e promove um ambiente de aprendizagem positivo, sem a necessidade da					

  5 



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



	interferência da coordenação pedagógica.					
29	Apresenta sensibilidade às diferenças individuais e de inclusão.					
30	Mantém a organização e disciplina em sala de aula.					
31	Consegue fazer a gestão do tempo e dos recursos disponíveis.					
32	Mantém um ambiente motivador e produtivo em sala de aula.					
33	Exerce a docência responsabilizando pela aprendizagem dos alunos.					
34	Acompanha e avalia sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem.					
35	Participa da elaboração/revisão do P.P.P. da Unidade Escolar.					
36	Executa as ações do P.D.E. de acordo com o cronograma.					
37	É reconhecido pela comunidade escolar como um profissional comprometido e inspirador.					
38	Respeita as normas e valores da instituição.					
39	Apresenta atitude ética em todas as suas ações.					
PONTUAÇÃO TOTAL						

Legenda:

Usar notas de 1 a 10, com a variação 0,5.

Assinatura do(a) Coordenador (a) da U.E.

Assinatura do(a) Diretor(a)

Ciente: _____

6
Assinatura do(a) Coordenador(a) da U.E. Assinatura do(a) Diretor(a)



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



Assinatura do(a) Professor(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) PROFESSOR(A)

ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR(A) DESTAQUE – 2025

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Nota Geral
01	É assíduo no trabalho.					
02	É pontual no cumprimento da sua carga horária.					
03	Pontualidade na entrega de documentação (relatórios, fichas avaliativas, etc).					
04	Preenchimento em dia do SIAP (plano de aula, frequência e notas), SIAM e CNCA.					
05	Participa de reuniões, trabalho coletivo e conselho de classe promovidas pela U.E.					
06	Participa das formações promovidas pela U.E. e SME.					
07	Participa dos encontros pedagógicos promovidos pela U.E. e SME.					
08	Colabora com a equipe pedagógica nas atividades de rotina.					
09	Colabora nas atividades desenvolvidas nos projetos juntamente com os colegas e equipe escolar.					
10	Planeja suas aulas de forma clara e organizada, visando o melhor desempenho da aprendizagem dos alunos.					
11	Planeja suas aulas estabelecendo relação e coerência entre as partes do plano.					
12	Planeja de acordo com a matriz de habilidades/bimestralidade/corte temporal.					
13	Planeja estratégias de ensino adequadas à turma e nível de desenvolvimento dos alunos.					

7



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopessouza@gmail.com



14	Planeja buscando promover o pensamento crítico e a resolução de problemas.					
15	Planeja buscando promover a aprendizagem significativa e atrativa.					
16	Planeja buscando promover a aprendizagem através da ludicidade, dramaticidade, musicalidade e brincadeiras.					
17	Atende às necessidades individuais dos alunos no processo de ensino aprendizagem.					
18	Introduz novas ideias e práticas de ensino contextualizadas.					
19	É inovador utilizando recursos didáticos e tecnológicos.					
20	Estabelece uma comunicação clara e respeitosa com os alunos e colegas.					
21	Incentiva a criatividade, a autonomia e a participação ativa dos alunos.					
22	Lida e resolve os conflitos cotidianos e promove um ambiente de aprendizagem positivo, sem a necessidade da interferência da coordenação pedagógica.					
23	Apresenta sensibilidade às diferenças individuais e de inclusão.					
24	Mantém a organização e disciplina em sala de aula.					
25	Consegue fazer a gestão do tempo e dos recursos disponíveis.					
26	Mantém um ambiente motivador e produtivo em sala de aula.					
27	Tem o compromisso de aumentar o desempenho dos seus alunos em avaliações internas e externas.					
28	Dedica em alcançar as metas pré-estabelecidas.					
29	Exerce a docência responsabilizando pela aprendizagem e recuperação dos alunos com déficit.					

[Handwritten signatures and initials]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



30	Acompanha e avalia sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem.						
31	O resultado de desempenho da turma nas avaliações externas é satisfatório, alcançando ou superando a média estabelecida.	Fluência Leitora (2º e 6º ano)					
		Aprendender Valor (3º, 5º, 7º e 9º ano)					
		CNCA (1º ao 5º)					
32	Utiliza os resultados de avaliações externas e internas para aperfeiçoar sua prática pedagógica.						
33	Participa da elaboração/revisão do P.P.P. da Unidade Escolar.						
34	Executa as ações do PDE em tempo hábil.						
35	É reconhecido pela comunidade escolar como um profissional comprometido e inspirador.						
36	Respeita as normas e valores da instituição.						
37	Apresenta atitude ética em todas as suas ações.						
PONTUAÇÃO TOTAL							

Legenda:

Usar notas de 1 a 10, com a variação 0,5.

NA: Não se aplica (utilizar no item 32 se for o caso).

Assinatura do(a) Coordenador (a) da U.E.

Assinatura do(a) Diretor(a)

Ciente: _____



9



Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Rua 18 Quadra 12 Lotes de 20 a 23 Área Especial, Vila Mutirão (3336-2191)

Alexânia-GO – CEP- 72930-000

Diretora: _____

Coordenadora Pedagógica: _____

Professora: _____

Aluno(a): _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Turma: _____ Turno: _____ Ano Letivo: _____

RELATÓRIO INDIVIDUAL

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Sem mais no momento, assinam

Assinatura da Professora

Assinatura da Coordenadora

Assinatura da Diretora

[Signature]



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



Ano:	Mês:
Turma: Ano	Período:
Professor:	
Recuperação Processual	

Nº	Nome dos Alunos	Aulas ministradas											
01													
02													
03													
04													

Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____
Data: _____	Horário: _____

Professor

Coordenadora Pedagógica

Alexânia, _____ de _____ de 2025



Escola Municipal "Maria Tereza Lopes de Souza"
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

Lei de Criação nº 142, de 11 de outubro de 1989.

Denominação Lei nº 934, de 08 de agosto de 2007.

Autorizada/Recredenciada Resolução CEE/CEB nº 708, de 01 de novembro de 2019.

Rua 18 Área Especial – Vila Mutirão

Telefone – (62) 3336 -291 – Alexânia – Goiás

E-mail: mterezalopesouza@gmail.com



DIAGNÓSTICO DOS ALUNOS:

HABILIDADES

COMPONENTE CURRICULAR:

OBJETO DE CONHECIMENTO:

METODOLOGIA:

AValiação:

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Professor

Coordenadora Pedagógica

Alexânia, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenadora

Assinatura do Diretora



ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA LOPES SOUZA

Diretora: Juliana de Oliveira

Coordenadora: Rosiane Moreira

Série:

Data / / 2025

Professora:

Aluno(a):



[Handwritten signatures]